



REVISTA DO
CONSELHO
DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

EDIÇÃO 15 ANO IV / SETEMBRO DE 2017



Presidente reeleito

Desembargador Pedro Bitencourt Marcondes é reconduzido à Presidência do Conselho.

A crise brasileira em debate

No 111º Encontro, na Bahia, magistrados discutiram problemas que assombram o País.



União em defesa da **MAGISTRATURA**

No 112º Encontro, em Mato Grosso, desembargadores celebram fortalecimento do Conselho dos Tribunais de Justiça.



Sejam bem-vindos
os presidentes dos
Tribunais de Justiça do Brasil

APOIO



GOVERNO DE
MATO GROSSO



APRESENTAÇÃO

De Colégio para Conselho dos Tribunais de Justiça: Jubileu de Prata

Em nosso tempo de colégio – aqui circunscrevendo o termo às arenas estudantis –, tivemos o ensejo de bisbilhotar, pouco que fosse, a biografia de um médico e escritor nascido em Cordisburgo, nas Gerais. Foi membro da Academia Brasileira de Letras, tendo morrido três dias após sua posse. Respondia pelo nome de João Guimarães Rosa.

"Grande sertão: veredas", o carro-chefe de sua produção intelectual, simboliza um marco inovador na literatura nacional, em razão da invulgar riqueza de linguagem. Nessa obra, esbarramos com um pensamento que nos convida à renovação. Aliás, no serviço público, quem não se aperfeiçoa está fadado ao insucesso.

Suas palavras se encarregam de expressar tal ideia, com profundidade maior. "Mire veja: o mais importante e bonito, do mundo, é isto: que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas – mas que elas vão sempre mudando. Afinam e desafinam. Verdade maior."

Também as instituições não constituem obras acabadas. Vão se fazendo e refazendo aos poucos. Diria mais: perseguem uma tarefa jamais concluída, a exigir retoques sempre. O atual Conselho dos Tribunais

de Justiça do Brasil veio à luz com outro nome, num outubro de 1992, igualmente em Minas Gerais.

Na pia batismal, foi chamado Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil. Em seu rosto, o termo Colégio, cujo significado, acorrentado de certa forma ao de estabelecimento escolar, nos evoca mera associação de pessoas que buscam um objetivo comum. Aliás, essa acepção está radicada no próprio latim, em que a raiz leg- capitaneia a ideia de reunir, associar.

O terreno foi sendo lavrado aos poucos, merecendo extremo cuidado o plantio da semente. Que a árvore frutificou, sobram-nos convicções, esteadas nas finalidades que legitimaram sua criação. No fundo, no fundo, prioritário era salvaguardar os princípios e prerrogativas do Poder Judiciário, privilegiado o fortalecimento dos Tribunais de Justiça estaduais.

A vida em sociedade passou por transformações que atingem todos os setores. Também no Judiciário, experiências ricas foram sendo partilhadas, no intento de uma justiça célere e eficiente.

Por sugestão do Ministro Ricardo Lewandowski, grande defensor da Justiça estadual, o Colégio Permanente



TJMT / DIVULGAÇÃO

DES. RUI RAMOS
Presidente do Tribunal de
Justiça do Mato Grosso (TJMT).

– amoldando-se às exigências dos novos tempos – reclamava por uma atuação mais dinâmica, papel condizente com o de um Conselho. Daí sua nova denominação: Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil.

No dizer do Ministro, a Justiça estadual é a que faz a paz social do País. Sim, a quadra por que passamos, de tempos carrancudos, conjuntura econômica a cada dia se agravando, impõe que, respeitada a Constituição, nos preocupemos – tarefa número um – com a prosperidade de nosso povo.

Em tempo nenhum tivemos uma população que disparasse tanta descrença contra seus representantes, tão desanimada ante o futuro que se nos descortina. Não consegue enxergar, no fim deste nevoeiro, uma luz positiva, um alento de esperança.

Vem a calhar a prece de Lya Luft: "Dai-me, Senhor, uma tripulação competente, com alta perícia, que me tire destas dificuldades e aflições, e me faça retornar ao que devo ser: um barco singrando águas promissoras, com possibilidade de sucesso".

O cenário em que marcha a sociedade, devemos balizá-lo com a restauração da confiança, mas sobretudo com a instauração da legalidade. Que continuem a ser desnudadas as entranhas deste monstro conhecido por corrupção, que a tudo devora. Que a devida penalização – doa a quem doer – acabe por triunfar.

A hora, hoje mais que ontem, é de a Justiça pôr às claras sua preeminência, postando-se contra os

desmandos e contra as malversações do dinheiro público, que tolhem os sonhos do homem e da mulher de bem.



Entendimento por todos comungado é este: não se atingirá o bem-estar social se banalizarmos o que é fundamental, isto é, se desprezarmos as garantias agasalhadas pela Constituição. Nessa tarefa, o Judiciário é a vereda de esperança popular."

O Brasil precisa devolver perspectivas de trabalho aos 14 milhões que perambulam sem destino, famílias desamparadas e desassistidas. Para tanto, a retomada do crescimento é condição sine qua non neste horizonte por demais turvo.

Neste ano, celebramos o Jubileu de Prata do Conselho dos Tribunais de Justiça. O momento político-econômico não recomenda ressoemos nossas trombetas. Não por acaso, do toque da trombeta é que nos proveio o termo jubileu, anunciado que era a cada 50 anos, ciclo posteriormente reduzido pela metade. Sim, neste 2017, damos início à trajetória que rumo ao Jubileu de Ouro.

A verdade é que a estrada do Conselho foi sendo explorada paulatinamente. Bem no norte do que dizia o poeta: às vezes é preciso fazer o caminho ao andar. Um trajeto que vai desfilando perspectivas para novos horizontes.

Como Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, falo-lhes de cadeira. A história deste Estado, desde seus primeiros albores, foi escrita pela intrepidez e pelo denodo dos bandeirantes. Com eles, os mato-grossenses de ontem e de hoje aprendemos que o percurso não pode ser palmilhado aos saltos. Deve, isto sim, ser cuidadoso, analisando o que lhe vai ao entorno.

O exercício da magistratura abeira de nós a oportunidade ímpar de preservar a harmonia social, equilibrando as desavenças que badernam a vida dos jurisdicionados. Não nos basta conhecer a letra fria da lei, com seus matizes, para dar conta das complexidades que os indivíduos encarnam.

Desmedido é o papel transformador de que se incumbem o Poder Judiciário, bem assim o Conselho dos Tribunais de Justiça. As leis – nós o sabemos de sobejo – foram feitas para trazer felicidade.

Entendimento por todos comungado é este: não se atingirá o bem-estar social se banalizarmos o que é fundamental, isto é, se desprezarmos as garantias agasalhadas pela Constituição. Nessa tarefa, o Judiciário é a vereda de esperança popular.

A reflexão de Piero Calamandrei nos vem de encomenda: "É preciso acreditar na Justiça, que, como todas as divindades, só se revela àqueles que nela creem".



NESTA EDIÇÃO

Conselho defende união de Poderes

No 111º Encontro, em Salvador, presidentes de TJs do Brasil falaram sobre a crise política. [PÁGINAS 8 E 9.](#)

Unicorp ganha sede nova

Tribunal de Justiça da Bahia inaugura prédio da Universidade Corporativa (Unicorp). [PÁGINAS 12 E 13.](#)

Presidente recebe representantes da FPA

Desembargador Pedro Bitencourt participa de encontro com Frente Parlamentar. [PÁGINA 14.](#)

EXPEDIENTE

EDITORA RESPONSÁVEL
EDITORA PRESERVAR LTDA
CNPJ : 14.936.539/0001-61

EDITOR RESPONSÁVEL
WALBERT MONTEIRO
DRT 1095/PA

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
FILIPE A. SANCHES
DRT 2096/PA

FOTOS
ASSESSORIAS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, CNJ, WIKIMEDIA, FREEIMAGES.

NEI PINTO / TJBA



Um paraíso natural no coração do Brasil

Sede do 112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, Mato Grosso mostra as riquezas naturais que encantam turistas. [PÁGINAS 36 A 41.](#)

TJMT / DIVULGAÇÃO



CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA



Tribunal de Justiça do Acre
Desa. **DENISE BONFIM**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça do Maranhão
Des. **CLEONES CARVALHO CUNHA**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Des. **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça de Alagoas
Des. **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Des. **RUI RAMOS RIBEIRO**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
Des. **EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça do Amapá
Des. **CARLOS TORK**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
Des. **DIVONCIR SCHREINER MARAN**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Des. **LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça do Amazonas
Des. **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Des. **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça de Rondônia
Des. **SANSÃO BATISTA SALDANHA**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça da Bahia
Desa. **MÁRIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça do Pará
Des. **RICARDO FERREIRA NUNES**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça de Roraima
Des. **ELAINE BIANCHI**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça do Ceará
Des. **FRANCISCO GLADYSSON PONTES**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça da Paraíba
Des. **JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Des. **JOSÉ ANTÔNIO TORRES MARQUES**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça do DF e Territórios
Des. **MÁRIO MACHADO VIEIRA NETTO**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça do Paraná
Des. **RENATO BRAGA BETTEGA**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Des. **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça do Espírito Santo
Des. **ANNIBAL DE REZENDE LIMA**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Des. **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça de Sergipe
Des. **CEZÁRIO SIQUEIRA NETO**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça de Goiás
Des. **GILBERTO MARQUES FILHO**
(2017-2019)



Tribunal de Justiça do Piauí
Des. **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**
(2016-2018)



Tribunal de Justiça do Tocantins
Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**
(2017-2019)



CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

COMISSÃO EXECUTIVA



PRESIDENTE
Des. PEDRO CARLOS
BITENCOURT MARCONDES (TJMG)

MEMBROS

Des. JOSÉ AQUINO FLÔRES DE CAMARGO (TJRS)
Des. NELSON JULIANO SCHAEFER MARTINS (TJSC)
Des. PAULO ROBERTO VASCONCELOS (TJPR)
Des. JOSÉ RENATO NALINI (TJSP)
Des. LEOBINO VALENTE CHAVES (TJGO)
Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE (TJCE)
Des. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (TJPE)
Des. CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS (TJRN)
Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES (TJAL)
Desa. CEZARINETE ANGELIM (TJAC)
Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (TJTO)
Des. GETÚLIO VARGAS DE MORAES OLIVEIRA (TJDFT)

VICE-PRESIDENTES



REGIÃO NORTE
Des. FLÁVIO HUMBERTO
PASCARELLI LOPES (TJAM)



REGIÃO NORDESTE
Des. CLEONES CARVALHO
CUNHA (TJMA)



REGIÃO SUDESTE
Des. PAULO DIMAS DE
BELLIS MASCARETTI (TJSP)



REGIÃO SUL
Des. LUIZ FELIPE
SILVEIRA DIFINI (TJRS)



REGIÃO CENTRO-OESTE
Des. JOÃO MARIA LÓS (TJMS)

EX-PRESIDENTES



Des. JOSÉ FERNANDES FILHO



Des. MARCUS ANTONIO
DE SOUZA FAVER



Des. MILTON AUGUSTO
DE BRITO NOBRE



NEI PINTO / TJBA

Conselho fala da crise política no Brasil e defende a união dos Poderes

111º ENCONTRO | Na Bahia, presidentes dos TJs analisam situação do País

O Salão Nobre do Fórum Ruy Barbosa foi palco da cerimônia de abertura do 111º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, no dia 2 de junho. A anfitriã, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, ressaltou a importância da troca de experiências entre os tribunais de Justiça dos mais diversos Estados. "O Conselho existe para reunir experiências e comparti-

lhá-las. Esses encontros tornam o conhecimento mais amplo e aumentam os acertos no que dá mais resultado", disse a presidente no discurso suavizado com poesias de Dorival Caymmi e Carlos Drummond de Andrade.

A desembargadora também falou sobre a situação política que vive o Brasil e conclamou os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a se unirem para ajudar o cidadão. "Somos poderes independentes,

mas irmanados para garantir o Estado Democrático de Direito", disse. Presidentes de TJs e representantes de 22 Estados brasileiros estiveram presentes à cerimônia.

O presidente do Conselho, desembargador Pedro Bitencourt Marcondes, chefe do Judiciário de Minas Gerais, agradeceu a hospitalidade da presidente do TJBA, destacou a importância do evento e também se posicionou sobre a crise política brasileira. "Vivemos uma crise política que interfere na sociedade, atinge todos nós, mas, por mais desolador que pareça o cenário, não podemos perder a esperança. É preciso agir para não deixar

Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, no TJBA, destacou a importância da salvaguarda do Estado Democrático de Direito.



Desembargadores
avaliaram o cenário
de crise política
e defenderam o
fortalecimento das
instituições.

fenecer a esperança. A justiça adequada é aquela que se organiza e se fortalece junto. Sejam os fiéis aos nossos ideais e mantenhamos a esperança para superarmos esse momento", assinalou.

As reuniões de trabalho ocorreram no Hotel Convento do Carmo, no Centro Histórico. A primeira palestra do dia foi do juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal da Justiça de Minas Gerais, Marcus Vinícius Mendes do Valle, que discorreu sobre Gestão Estratégica de Unidades Judiciárias. Em seguida, o secretário de Tecnologia da Informação e Modernização do TJBA, Leandro Sady Rodrigues, falou do projeto "Plano Inovare". O conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Luiz Cláudio Allemand, falou sobre Mediação Digital no CNJ.

Também participaram da cerimônia o governador Rui Costa; a primeira vice-presidente do TJBA, desembargadora Maria da Purificação da Silva; a segunda vice-presidente, Lícia Laranjeira; o corregedor-geral da Justiça, desembargador Osvaldo Bonfim; a corregedora das Comarcas do Interior, desembargadora Cynthia Resende; o presidente do TRE, desembargador José Rotandano; a procuradora Geral de Justiça, EdieneLousado; o chefe da Defensoria Pública, Clérison Macedo; o presi-

dente da Associação dos Magistrados da Bahia, juiz Freddy Pitta Lima; o comandante geral da PM, coronel Anselmo Brandão; o procurador geral do Estado, Paulo Moreno; desembargadores e juizes do TJBA.

REELEIÇÃO

Reconduzido à presidência, o desembargador Pedro Bitencourt Marcondes agradeceu aos Presidentes de Tribunais e membros do Conselho pela confiança nele depositada e garantiu que vai dar continuidade ao trabalho desenvolvido à frente do Conselho dos Tribunais de Justiça. "Acredito que minha recondução se deu em razão do momento difícil

pelo qual passamos. Meus pares chegaram à conclusão que minha permanência à frente do Conselho, juntamente com a maioria do Conselho Executivo, seria a solução mais prudente, em razão do trabalho que está sendo desenvolvido junto ao CNJ, Congresso Nacional, por exemplo", observou.

O desembargador Pedro Bitencourt ressaltou a importância da união dos Tribunais em torno das demandas da Justiça Estadual. "A participação dos Presidentes e Conselheiros nas reuniões, interlocuções com outros agentes políticos, é indispensável para o sucesso do trabalho."

Texto: Ascom TJBA



Desembargador Pedro Bitencourt: sucesso do Conselho depende da interlocução entre conselheiros e outros agentes políticos.



FOTOS: NEI PINTO / TJBA

Desembargadores avaliam o papel da tecnologia nas ações processuais

112º ENCONTRO | Ferramentas digitais melhoram atendimento nos TJs

A utilização de ferramentas digitais para dar celeridade aos serviços ofertados pelos Tribunais de Justiça à sociedade marcou o primeiro dia de debates do 111º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, na Bahia, que reuniu presidentes ou representantes de 24 Estados da Federação, no Hotel Pestana Convento do Carmo, em

Salvador. Temas como gestão estratégica e planejamento também estavam na pauta.

O primeiro palestrante do dia, o juiz auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Marcus Vinícius Mendes do Valle, falou sobre as ações desenvolvidas na Corte do seu Estado que obtiveram resul-

O uso de novas ferramentas tecnológicas norteou os debates no Encontro da Bahia.

tados positivos, citando um caso real, na Comarca de Manga, que não apenas avançou frente a outras, mas virou exemplo de como o planejamento pode melhorar os serviços aos jurisdicionados. Na sequência, o secretário de Tecnologia da Informação e Modernização do Tribunal de Justiça da Bahia, Leandro Sady, encantou a plateia de presidentes com a apresentação de um sistema que promove o controle dos processos criminais com prisões provisórias e tem auxiliado na baixa de feitos.

De acordo com o secretário, nos primeiros meses de uso a ferramenta aumentou a produtividade e está



ajudando a aprimorar a gestão da justiça criminal. O projeto, por sinal, está concorrendo ao Prêmio Innovare, um dos mais importantes do país na área de inovação.

Ainda na esteira dos avanços tecnológicos a serviço da Justiça, a Bahia mais uma vez marcou presença forte. O conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luiz Claudio Allemand, apresentou o projeto pioneiro de Mediação Digital que, sugerido pelo CNJ, foi abraçado pelo TJBA, que não só desenvolveu, como é o primeiro tribunal do País a utilizá-lo. “O Tribunal de Justiça da Bahia saiu na frente, passou a ser uma referência nesse projeto que deve ser adotado por outros tribunais. Cada um vai adequá-lo a seu modo”, disse Allemand. “É uma solução brilhante”, completou.

O diretor de planejamento do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, Newton Cesco Júnior, também abordou a questão do planejamento. O representante do TJMS explicou como a gestão judiciária pode melhorar a prestação jurisdicional a partir do projeto Central de Processamento Eletrônico (CPE), que também aumenta a produtividade.

Ascom TJBA

Desembargadores
analisaram propostas
que garantem mais
eficiência ao andamento
dos processos.





FOTOS: NEI PINTO / TJBA

TJBA inaugura nova sede da Universidade Corporativa

FORMAÇÃO | Unicorp fortalece a capacitação de magistrados e servidores

Um espaço exclusivo para capacitação de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), localizado em uma das mais belas áreas de Salvador. A Universidade Corporativa do TJBA (Unicorp) foi inaugurada no dia 3 de junho, em Monte Serrat, na Ponta de Humaitá. "É mais um passo para o nosso projeto

de educação continuada", disse a presidente do tribunal, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, ao descerrar a placa da nova sede da escola, ao lado da 1ª vice-presidente, Maria da Purificação da Silva, da assessora Especial da Presidência para Assuntos Institucionais, juíza Marielza Brandão, e do presidente

A presidente do TJBA, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago (à esquerda), descerrou a placa de inauguração da Unicorp.

do Conselho dos Tribunais de Justiça, Pedro Bitencourt.

A área, onde funcionou a sede da Fundação Luís Eduardo Magalhães e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), reúne espaços multíusos, auditórios, laboratórios de informática, salão de convívio e salas de aula aparelhadas, também, com equipamentos para ensino a distância. Na atual gestão, a Unicorp já ofereceu mais de 24 mil vagas em capacitação para magistrados e servidores nos mais diversos cursos. Exemplos são as atualizações do Novo Código de Processo Civil e técnicas de mediação judicial.



Participaram da inauguração a primeira vice-presidente do TJBA, desembargadora Maria da Purificação da Silva, as desembargadoras Pilar Célia Tobio, Joalice Guimarães, Nágila Brito, Lisbete César Santos, Ilona Reis, Maria de Lourdes Medauar, Márcia Borges e os desembargadores Moacyr Montenegro, Baltazar Saraiva e Sérgio Cafezeiro, procuradora geral do Estado, Ediene Lousado, secretários e servidores do TJBA e os presidentes dos tribunais de Justiça do País que participavam do 111º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, realizado em Salvador desde a última quinta-feira (1/6). (Ascom TJBA)

Presidentes de TJs que participavam do 111º Encontro do Conselho prestigiaram a inauguração da Unicorp, em Salvador.





DIVULGAÇÃO

Desembargador Pedro Bitencourt com o líder do PSDB na Câmara, deputado Ricardo Trípoli.

Comissão Especial vai analisar projeto que redefine o teto salarial de servidor

POLÊMICA | Conselho dos Tribunais será convidado a discutir a matéria

Com o apoio dos líderes de partidos, o presidente da Câmara dos Deputados, deputado Rodrigo Maia, criou Comissão Especial para analisar, em regime de urgência, o projeto de autoria de comissão especial do Senado (PL 6726/16) que redefine o que deve e o que não deve ser submetido ao teto remuneratório imposto pela Constituição para todo o funcio-

nalismo público.

A proposta chegou à Câmara em dezembro do ano passado e estava parada. Com a assinatura do ato pelo presidente Rodrigo Maia, abriu-se prazo para os partidos indicarem os 34 membros titulares (com o mesmo número de suplentes) que farão parte da Comissão Especial. Rodrigo Maia declarou que quer uma votação

rápida, mas oficialmente não estabeleceu prazo para a conclusão dos trabalhos.

O relator da Comissão Especial será o deputado Rubens Bueno (PPS/PR). Na quarta-feira, 23 de agosto, o parlamentar recebeu o presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça, desembargador Pedro Bitencourt. Durante reunião no gabinete do parlamentar em Brasília, foram feitas rápidas colocações sobre o mérito do projeto. O deputado interessou-se pelos dados técnicos do Conselho e garantiu que o Conselho será convidado a participar do debate sobre a matéria.

O desembargador Pedro Bitencourt esteve também com o líder do PSDB na Câmara, deputado

Ricardo Trípoli (SP). Durante o encontro de quase uma hora falou-se sobre a discussão do PL 6726/16. O líder comentou que a divulgação de pagamentos, ainda que devidos, acabaram por provocar reações na Câmara. Suas colocações apontam que a questão jurídica agora é o que menos importa, trata-se de discussão política. O deputado paulista, que é advogado, mostrou-se ciente da legalidade com relação a esses direitos. Apesar de ser líder dos PSDB, partido que tem como bandeira o corte de gastos e "privilégios", o tucano disse que está aberto ao diálogo.

Existe um movimento dentro do Congresso para que outras propostas relativas ao teto tenham também rápida tramitação. Na Câmara, a PEC 281/16, de autoria do deputado Félix Mendonça Júnior (PDT/BA), acrescenta inciso XI-A ao artigo 37 da Constituição Federal para determinar quais verbas que não serão consideradas para os cálculos dos limites de remuneração e subsídio.

O presidente do Conselho dos Tribunais esteve com o deputado Félix Mendonça (PDT/BA). O parlamentar disse estar surpreso por estar sendo procurado por várias entidades para falar sobre uma articulação política entre os líderes para votação simultânea da PEC 281/16 com o PL 6726/16. De acordo com o parlamentar são apenas rumores. Mendonça afirmou que se existe alguma negociação, ele não foi consultado.

No Senado também existem propostas que pretendem modificar o Art. 37 da Constituição. Lá o movimento visa fazer tramitar a PEC 63/16, de autoria do senador José Aníbal (PSDB/SP) e que modifica o art. 37 da Constituição Federal para vedar o recebimento de qualquer valor pago pelos cofres públicos acima do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e para estabelecer período máximo de trinta (30) dias de férias no setor público.

DIVULGAÇÃO



SENADO APROVA PROJETO QUE ALTERA PRERROGATIVAS DE ADVOGADOS

Estão em discussão no Congresso Nacional propostas que visam alterar Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para tipificar penalmente a violação de direitos ou prerrogativas do advogado e o exercício ilegal da advocacia, estabelecer novas infrações disciplinares e dispor sobre a notificação para atos processuais no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

No Senado, a discussão teve como base o PLS 141/15. Em reunião com a Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), relatora deste projeto que altera o estatuto da advocacia para criminalizar a prática de violação a direitos e prerrogativas de advogados, o desembargador Pedro Biten-

court fez ponderações sobre alguns itens do primeiro parecer apresentado e este acabou sendo alterado pela senadora.

Embora a parlamentar tenha alterado significativamente a proposta original do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), o presidente do Conselho mostrou sua preocupação em relação aos tipos abertos de crimes definidos na proposta que foi aprovada, por unanimidade, pela Comissão de Justiça do Senado. O Conselho dos Tribunais de Justiça continuará acompanhando referido projeto que segue para a apreciação da Câmara dos Deputados, como PL 8347/17, onde será analisado em regime de prioridade pela Comissão de Constituição e Justiça e também pelo Plenário da Câmara.

DIVULGAÇÃO



Desembargador Pedro Bitencourt (à esquerda) com o deputado Rubens Bueno, do PPS-PR.

ARTIGO

Reflexões sobre as inconstitucionalidades do projeto de lei nº 6.726/16

Assunto: Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2016, de autoria da Comissão Especial do Extrateto, que regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§9º e 11 do art. 37, da Constituição da República, submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65, da Constituição da República, renumerado como Projeto de Lei nº 6726/16. A proposta define o significado de rendimentos e sua distinção com verbas de natureza indenizatória, para estabelecer o que deve ser submetido ao teto constitucional, tendo como limite o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como aqueles (subtetos) existentes nos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios. Matéria de natureza administrativa. Competência dos Entes Federados. Inconstitucionalidade formal. Impossibilidade de inclusão de verbas indenizatórias no cômputo do teto. Inconstitucionalidade material. Alteração da natureza jurídica da verba em razão de seu montante ou forma de pagamento. Contradição. Soma dos rendimentos percebidos em regime de acumulação para fins do teto remuneratório. Inobservância da interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal à norma do art. 37, XI, CR/88.

O Projeto de Lei nº 6.726/16 considera, para efeitos dos limites remuneratórios estabelecidos no art. 37, XI, da Constituição da República¹, rendimentos ou parcelas destes, bem como verbas de natureza indenizatória, a depender de determinados requisitos.

A título de exemplo, estabelece que caracterizam rendimentos os auxílios, benefícios ou indenizações concedidos sem necessidade de comprovação de despesas (auxílio-moradia, auxílio-educação, auxílio-saúde, e auxílio-funeral); indenização de férias não gozadas; licença prêmio convertida em pecúnia em razão da não fruição na atividade; ou quaisquer outras verbas que não estejam excluídas de forma expressa.

Constata-se que o projeto não apenas elenca as verbas consideradas como rendimentos ou indenização (arts. 6º² e 7º³), como também limita os valores a serem pagos pela Administração aos agentes públicos, aposentados e pensionistas, a qualquer título (parcelas indenizatórias ou remuneratórias), na forma de adiantamento ou reconhecimento de diferenças oriundas de decréscimo remuneratório (arts. 5º, 8º, 9º e 10º)⁴

Tal proposição, a pretexto de regulamentar o teto remuneratório, visa estabelecer limites para gastos com pessoal, vinculando outras administrações, o que é questionável do ponto de vista de sua constitucionalidade, por implicar invasão da competência legiferante e ofensa à autonomia político-administrativa dos Estados e Municípios, desconsiderando o pacto federativo.

Como se não bastasse a inconstitucionalidade formal acima mencionada, o projeto também apresenta vício de inconstitucionalidade sob o prisma material.

A norma insculpida no art. 37, XI, da Constituição da República de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, impõe limites específicos para a remuneração e subsídios dos agentes políticos e públicos, nas três esferas de governo. Prevê, ainda, que, no teto remuneratório, devem ser incluídas todas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.

Noutro giro, a norma inserta no §11⁵, do mencionado artigo, exclui do limite de rendimentos as parcelas de caráter



TJMG / DIVULGAÇÃO

DES. PEDRO BITENCOURT
MARCONDES

Presidente do Conselho
dos Tribunais de Justiça

indenizatório previstas em lei.

Vislumbra-se, portanto, que o próprio legislador constituinte estabeleceu as verbas que se sujeitam ou não à incidência do teto, sendo que, nesse aspecto, a norma constitucional é suficientemente clara e prescinde de regulamentação.

Isto porque a expressão “previstas em lei” não é comando dirigido ao legislador infraconstitucional federal para regulamentar tal norma, significando apenas a necessidade de previsão, na legislação local, das parcelas indenizatórias devidas aos agentes públicos, em virtude do princípio da legalidade estrita.

Assim, para que seja possível identificar as parcelas que devem ser computadas para fins da incidência do limite de rendimentos, basta averiguar sua natureza jurídica: aquelas que possuem caráter remuneratório integram o montante sujeito ao teto, ao passo que as de caráter indenizatório não.

As parcelas de natureza remuneratória constituem as retribuições pecuniárias percebidas pelo agente público como contraprestação pelo exercício do cargo ou função pública e, por integrarem o conceito de remuneração e implicarem aumento patrimonial - sujeitas à incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária -, não podem ser percebidas pelos agentes submetidos ao regime de subsídio fixado em parcela única e, pelos demais, encontra-se sujeita ao limite estatuído pelo art. 37, XI, da Constituição da República.

Por outro lado, as verbas de natureza indenizatória são as que visam ao ressarcimento de gastos e despesas efetuadas pelo agente, não constituindo, a toda evidência, acréscimo patrimonial, até porque a ausência de pagamento desses valores pelo Estado caracterizaria enriquecimento ilícito em detrimento do agente público.

Conclui-se, portanto, que as verbas de caráter indenizatório, por não representarem pagamento de contraprestação pecuniária⁶, não integram a remuneração ou subsídio, e, via de consequência, não são abrangidas pelo limite imposto no art. 37, XI, da

Constituição da República, tampouco podem ser consideradas na base de cálculo do imposto de renda e da contribuição previdenciária⁷.

O Constituinte derivado, ao estabelecer que as verbas indenizatórias não podem ser

“

As verbas de natureza indenizatória são as que visam ao ressarcimento de gastos e despesas efetuadas pelo agente, não constituindo acréscimo patrimonial.”

computadas para os limites remuneratórios, foi peremptório, no sentido de proibir o legislador infraconstitucional de inserir tais verbas para o cômputo do teto.

A Constituição da República não autoriza o legislador infraconstitucional a editar norma de caráter geral - vinculando os demais entes da federação - para definir o que são verbas indenizatórias, porque é a própria Constituição da República (art. 18⁸) que confere competência aos entes da federação para dispor sobre matéria administrativa. Da mesma forma, não pode o legislador alterar a natureza jurídica da verba indenizatória, sob pena de afrontar o §11, do art. 37, da CR/88, mesmo que referida lei se aplicasse somente aos agentes públicos vinculados à União.

É o que se pretende com a proposta: estabelecer condições, requisitos, ou limite de valor, para que ditas verbas indenizatórias sejam consideradas para aferição do teto remuneratório.

De outro lado, ainda que o legislador federal pudesse definir as verbas a ser pagas aos agentes públicos dos demais entes da

federação, não poderia estabelecer limites de valor para sujeitá-las ou não ao teto, sob pena de incorrer em contradição. É o que acontece no projeto de lei, quando inclui a indenização de férias não gozadas de período superior a 10 dias por exercício; limita o pagamento de férias não gozadas, quando da passagem para a inatividade, a dois períodos adquiridos de 30 dias.

Portanto, a considerar as premissas acima colocadas, os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, são flagrantemente inconstitucionais, porque violam o pacto federativo e caracterizam ofensa direta à norma do art. 37, §11, da CR/88.

Conforme já exposto, o projeto, ao elencar as parcelas que constituem rendimentos, ou seja, de caráter remuneratório, inclui a indenização de férias não gozadas, permitindo, no entanto, que sejam excluídos da base de cálculo do teto, as verbas percebidas a título de: abono de férias, limitado a 10 dias por exercício; indenização de férias não gozadas, quando da passagem para a inatividade, limitada a 2 períodos adquiridos de 30 dias; indenização de férias devida ao servidor exonerado de cargo efetivo ou em comissão.

O Superior Tribunal de Justiça já fixou entendimento, inclusive em sede de recurso repetitivo (REsp nº 1.111.223/SP⁹), no sentido de que os valores percebidos a título de férias não gozadas e o respectivo terço constitucional possuem natureza indenizatória, de forma que não estão sujeitos à incidência de imposto de renda.

Face ao caráter indenizatório dessa parcela e considerando que a Constituição da República exclui, do cômputo do teto remuneratório, as verbas dessa natureza, não pode o legislador infraconstitucional determinar a sua sujeição ao limite de rendimentos, pena de inconstitucionalidade material.

Ora, a limitação das parcelas do abono de férias que podem ser percebidas sem a incidência do abatimento, para fins de adequação ao teto, apresenta-se, na verdade, como um contrassenso, pois seu caráter indenizatório não se transmuda em razão do quantitativo de dias a ser indenizado. Melhor dizendo: as verbas

pagas aos agentes públicos possuem natureza remuneratória ou indenizatória; no primeiro caso, devem ser computadas no teto, no segundo não, por força de disposição constitucional expressa, que não pode ser alterada ou mitigada pelo legislador infraconstitucional federal.

O projeto prevê, também, que a licença-prêmio convertida em pecúnia em razão da não fruição na atividade constitui rendimento sujeito ao teto remuneratório.

A conversão em espécie das licenças-prêmio adquiridas e não gozadas consiste em indenização paga ao agente público para compensá-lo dos desgastes sofridos pelo longo período de trabalho, sem gozar do descanso garantido pela legislação.

O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça têm entendido no sentido de se reconhecer o direito à conversão da licença-prêmio em pecúnia, com fundamento na responsabilidade civil da Administração, reforçando o caráter indenizatório dessa verba (STF, 2ª Turma, AI 206889 AgR/SC – Rel. Min. MARCO AURÉLIO, j. em 22/06/1998; STJ, RESP nº 631858/SC, 5ª Turma, Rel. Ministra LAURITA VAZ, j. em 15/03/2007).

Diante desses elementos, não há dúvidas de que tal parcela tem natureza indenizatória, não podendo ser incluída para fins de incidência do teto remuneratório.

Em relação ao auxílio-moradia, o projeto estabelece que se é concedido sem necessidade de comprovação de despesas, consiste em rendimento sujeito ao teto, ao passo que, na hipótese de ser pago para ressarcimento de despesa comprovada decorrente de mudança de ofício do local da residência, possui caráter indenizatório.

Referida verba é paga para ressarcir o agente público das despesas realizadas com aluguel de moradia, tendo por escopo a compensação de gastos efetuados pelo agente em razão do exercício de suas funções. Não constitui acréscimo patrimonial, pois não representa o pagamento de contraprestação pecuniária, ao contrário, visa à recomposição do patrimônio jurídico do agente, daí sua natureza jurídica indenizatória,

independentemente da comprovação das despesas efetuadas, até porque cabe ao ente da federação, ao instituir o auxílio, estabelecer os requisitos para que o agente público faça jus à sua percepção, incluindo aí a necessidade de comprovação de despesas. É matéria de competência do ente da pessoa jurídica a qual o agente é vinculado.

O auxílio é devido somente enquanto perdurar a condição fática e jurídica que enseja sua concessão e não se incorpora à remuneração/subsídio, não sendo devido aos aposentados e pensionistas, além de não estar sujeito à incidência de imposto de renda.

Não há dúvidas, portanto, de que possui caráter indenizatório, tanto que é pago a

“
O projeto de lei
esbarra em vício de
inconstitucionalidade
formal, porque invade
as atribuições dos
demais entes federados
para dispor sobre
matéria administrativa
(...)”

agentes públicos que se sujeitam ao regime de subsídio - como é o caso dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público -, que é incompatível com o recebimento de quaisquer outras parcelas, salvo as indenizatórias, nos termos do art. 39, §4º, da CR/88¹⁰.

Assim, a inclusão do auxílio-moradia no subsídio ou remuneração dos agentes públicos, para o cálculo do teto remuneratório, implica ofensa à a norma inserta no §11, do art. 37, da CR/88.

Idêntico raciocínio se aplica aos demais auxílios mencionados no projeto (assistência pré-escolar, auxílio-educação ou auxílio-creche, auxílio-saúde), isto é, por serem verbas de natureza indenizatórias, não podem ser computados no montante de rendimentos sujeito ao teto constitucional.

Quanto à acumulação de cargos, empregos, proventos e pensões, há a previsão de que os rendimentos decorrentes desse cúmulo serão somados para consideração do teto (arts. 3º; 8º, § 3º; 9º, § 2º; e 13¹¹). O dispositivo pretendido vai de encontro à interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal à norma constitucional cujo assunto é o mesmo, pois a Suprema Corte decidiu, em regime de repercussão geral (RE nº 612.975 RG/MT¹²), que a remuneração (sentido amplo) deve ser considerada isoladamente, por cargo.

Constata-se, assim, que o intérprete maior da Constituição da República entendeu que a norma constitucional é suficiente para extrair a ilação de que, para fins do teto remuneratório, os cargos cumuláveis devem ser considerados isoladamente, não podendo o legislador infraconstitucional estabelecer de forma diversa.

CONCLUSÃO

O projeto de lei esbarra em vício de inconstitucionalidade formal, porque invade as atribuições dos demais entes federados para dispor sobre matéria administrativa, extrapolando a competência da União, na medida em que o constituinte não lhe outorgou competência para regulamentar, por meio de normas gerais, o teto remuneratório.

Da mesma forma, ao incluir, no limite remuneratório, verbas indenizatórias, malfere o comando inserto no art. 37, §11, da CR/88, que é cristalino ao excluir tais parcelas do cômputo do teto (inconstitucionalidade material).

Apresenta, também, contradição ao considerar a mesma verba como remuneratória e indenizatória, a depender dos requisitos necessários para sua concessão ou do montante a ser percebido pelo agente público.

Por fim, vai de encontro à interpretação dada pela Suprema Corte em relação ao cômputo das remunerações percebidas em regime de acumulação de cargos, considerando a soma desses valores, para fins do teto remuneratório.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2017.

1

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

2

Art. 6º. Constituem rendimentos ou parcelas destes, entre outras, as seguintes verbas:

- I – vencimentos, salários, soldos ou subsídios;
 - II – verbas de representação;
 - III – parcelas de equivalência ou isonomia;
 - IV – abonos;
 - V – prêmios;
 - VI – adicionais, inclusive anuênios, biênios, triênios, quinquênios, sexta parte, “cascatinha”, quinze e vinte e cinco por cento, trintenário, décimos e outros adicionais referentes a tempo de serviço;
 - VII – gratificações de qualquer natureza e denominação;
 - VIII – diferenças individuais para compensar decréscimo remuneratório;
 - IX – vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNII);
 - X – ajuda de custo para a capacitação profissional;
 - XI – retribuição pelo exercício em local de difícil provimento;
 - XII – gratificação ou adicional de localidade especial;
 - XIII – proventos e pensões estatutárias, especiais ou militares, inclusive os benefícios decorrentes das Leis nºs 4.284, de 20 de novembro de 1963, 4.937, de 18 de março de 1966, 7.087, de 29 de dezembro de 1982, e 9.506, de 30 de outubro de 1997;
 - XIV – valores decorrentes de exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, independentemente da denominação recebida ou da atribuição dada;
 - XV – valores decorrentes do exercício cumulativo das atribuições, inclusive os relativos às gratificações instituídas pelas Leis nºs 13.024, de 26 de agosto de 2014, 13.093, 13.094, 13.095 e 13.096, de 12 de janeiro de 2015;
 - XVI – substituições;
 - XVII – diferenças resultantes de desvio funcional ou de regular exercício de atribuições de cargo mais graduado na carreira;
 - XVIII – gratificação por assumir outros encargos;
 - XIX – remuneração ou gratificação decorrente do exercício de mandato;
 - XX – abono, verba de representação e qualquer outra espécie remuneratória referente à remuneração do cargo e à de seu ocupante;
 - XXI – adicional de insalubridade, adicional de periculosidade e adicional de penosidade;
 - XXII – adicional de radiação ionizante;
 - XXIII – gratificação por atividades com raios-X;
 - XXIV – horas extras;
 - XXV – adicional de sobreaviso;
 - XXVI – hora repouso e hora alimentação;
 - XXVII – adicional de plantão;
 - XXVIII – adicional noturno;
 - XXIX – gratificação por encargo de curso ou concurso;
 - XXX – valores decorrentes de complementação de provento ou de pensão;
 - XXXI – bolsa de estudos de natureza remuneratória;
 - XXXII – auxílios, benefícios ou indenizações concedidos sem necessidade de comprovação de despesa, tais como:
 - a) Auxílio-moradia;
 - b) Assistência pré-escolar, auxílio-educação ou auxílio-creche;
 - c) Assistência médica e odontológica ou auxílio-saúde;
 - d) Adicional ou auxílio-funeral;
 - XXXIII – remuneração proveniente das entidades identificadas no art. 1º, parágrafo único, I, “f”, desta Lei;
 - XXXIV – remuneração decorrente de participação em conselho de administração ou fiscal de empresas públicas ou sociedades de economia mista;
 - XXXV – remuneração de agentes públicos por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos dos Tesouros Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal, transferidos a entidades privadas, incluídas as provenientes de transferências efetuadas com base na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - XXXVI – honorários profissionais de qualquer espécie decorrentes do exercício da função pública;
 - XXXVII – a indenização de férias não gozadas, ressalvada a hipótese prevista no inciso VI do §1º do art. 7º;
 - XXXVIII – a licença-prêmio convertida em pecúnia em razão da não fruição na atividade;
 - XXXIX – outras verbas de qualquer origem, que não estejam explicitamente excluídas pelo art. 7º.
- Parágrafo único. Consideram-se rendimentos, embora sujeitos às regras especiais de sujeição aos limites de rendimentos, constantes dos arts. 8º e 9º desta Lei, o décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias.

3

Art. 7º Possuem caráter indenizatório, não integrando o montante de verbas sujeito aos limites de rendimentos, as parcelas previstas em Lei que:

I – não se incorporem à remuneração nem gerem acréscimo patrimonial;

II – objetivem reembolsar os agentes públicos por despesas efetuadas no exercício de suas atividades; e

III – constituam:

a) Ajuda de custo em razão de mudança de sede por interesse da administração;

b) Auxílio-alimentação ou similar, que tenha como objetivo o ressarcimento das despesas com a alimentação destinada a suprir as necessidades nutricionais da jornada de trabalho;

c) Auxílio-moradia concedido na forma de ressarcimento por despesa comprovada decorrente de mudança de ofício do local de residência;

d) Diárias em viagens realizadas por força das atribuições do cargo;

e) Auxílio transporte;

f) Indenização de transporte;

g) Indenização de campo;

h) Auxílio-fardamento;

i) Auxílio-invalidez;

j) Adicional ou auxílio-funeral, quando concedido na forma de ressarcimento por despesa comprovada com o falecimento do agente público ou aposentado.

§1º Também não integrarão o montante de verbas sujeito aos limites de rendimentos:

I – os valores recebidos de entidade de previdência complementar, fechada ou aberta;

II – o valor de contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes;

III – o abono de permanência em serviço, de que trata o art. 40, § 19, da Constituição Federal;

IV – as retribuições previstas no art. 8º, III, “a” e “b”, da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004;

V – o abono pecuniário de férias, limitado a 10 (dez) dias por exercício;

VI – a indenização de férias não gozadas, quando da passagem para a inatividade, limitada a 2 (dois) períodos adquiridos de 30 (trinta) dias;

VII – a indenização relativa ao período de férias a que o servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão faz jus;

VIII – a ajuda de custo prevista no art. 3º, XI, “b”, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

IX – a gratificação de magistrado e de membro do Ministério Público pelo exercício da função eleitoral, prevista nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991.

§2º A natureza indenizatória da verba a que se refere a alínea “c” do inciso III do caput deste artigo fica condicionada à comprovação de que o beneficiário, seu cônjuge, ou filhos menores não possuem imóvel na localidade, bem como nenhum deles recebe auxílio com idêntico fundamento.

4

Art. 5º. A aferição da observância dos limites de que se trata esta Lei será feita segundo o regime de competência, não constituindo causa para afastar a sua incidência o caráter temporário ou variável dos rendimentos, o pagamento em atraso, adiantado ou por força de decisão judicial.

Parágrafo único. O cálculo das reposições ao erário exigidas em virtude de pagamentos indevidos levará em conta os limites de rendimentos vigentes à época dos pagamentos.

Art. 8º. Os rendimentos percebidos a título de gratificação natalina ou décimo terceiro salário serão considerados separadamente dos rendimentos de outra espécie percebidos no mesmo mês, para fins de observância dos limites de que se trata esta Lei.

§1º Na hipótese de antecipação do pagamento de parcela da gratificação natalina ou decimo terceiro salário, a verificação do cumprimento do limite de rendimentos será feita quando do pagamento da última parcela, relativamente ao somatório de todas.

§2º Quando o pagamento de rendimentos for realizado em mais do que treze parcelas ao ano, as que excederem a treze integrarão o montante dos rendimentos percebidos no mês em que forem pagas, para fins de incidência dos limites de que se trata o art. 2º desta Lei.

§3º No caso de acumulação de cargos ou empregos públicos, o limite referido no §1º deste artigo aplicar-se-á à soma das verbas percebidas a título de gratificação natalina ou décimo terceiro salário sujeitar-se-á ao limite de rendimentos.

Art. 9º As verbas de férias pagas adiantadamente serão somadas aos rendimentos do mês de seu usufruto, para efeito de cálculo do montante sujeito ao limite de rendimentos.

§1º Os valores percebidos a título de adicional ou terço constitucional de férias não serão somados a outros rendimentos, para fins de incidência dos limites de que trata o art. 2º desta Lei, sobre eles incidindo limite correspondente a um terço dos previstos no citado artigo.

§2º No caso de acumulação de cargos ou empregos públicos, o limite referido no §1º deste artigo aplicar-se-á à soma das verbas percebidas a título de adicional ou terço de férias de todos os cargos ou empregos.

Art. 10. Para fins de incidência do limite de rendimentos, as parcelas pagas em atraso serão somadas aos rendimentos percebidos no período em que deveriam ter sido pagas, promovendo-se a atualização monetária desses valores.

§1º Na hipótese do caput deste artigo, será considerado como limite de rendimentos o vigente no momento em que deveria ter sido paga a parcela, atualizado monetariamente.

§2º A correção monetária de que trata este artigo far-se-á com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5

Art. 37, §11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

6

EMENTA: MAGISTRATURA. Magistrado. Aposentado. Férias não gozadas. Pagamento em pecúnia. Indenização. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Verba que não constitui subsídio, vencimento, salário, nem vantagem pecuniária. Ofensa à liminar deferida na ADC nº 4. Não ocorrência.

Situação não compreendida pelo art. 1º da Lei nº 9.494/97. Reclamação julgada improcedente. Agravo improvido. Precedentes. Não ofende a decisão liminar proferida na ADC nº 4, a antecipação de tutela que implica ordem de pagamento de verba de caráter indenizatório. (STF. Rcl nº 5174. Tribunal Pleno. Rel. Min. CEZAR PELUSO. DJe 06/02/2009).

7

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. IMPOSTO DE RENDA SOBRE VERBAS RECEBIDAS POR PARLAMENTAR DENOMINADAS COMO COTAS DE SERVIÇOS. NÃO INCIDÊNCIA (...). 2. As verbas de gabinete recebidas pelos parlamentares, embora pagas de modo constante, não se incorporam aos seus subsídios. Precedentes do STJ e do STF. 3. É que a incidência do imposto de renda sobre a verba intitulada "ajuda de custo" requer perquirir a natureza jurídica desta: a) se indenizatória, o que, via de regra, não retrata hipótese de incidência da exação; ou b) se remuneratória, ensejando a tributação. 4. In casu, a instância a quo, com ampla cognição fático-probatória, assentou que a verba denominada como cotas de serviço percebida pelo parlamentar (auxílio moradia, passagem, correspondência e telefone) tem natureza indenizatória, não constituindo, portanto acréscimo patrimonial. 5. Recurso especial parcialmente conhecido e nessa extensão, não provido. (STJ. REsp 1074152 / RO. 1ª Turma. Rel. Min. BENEDITO GONÇALVES. DJ 19/08/2009).

8

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.(...).

9

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. VERBAS RECEBIDAS A TÍTULO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS E RESPECTIVO TERÇO CONSTITUCIONAL. RECURSO SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO DO ART. 543-C DO CPC E DA RESOLUÇÃO STJ 08/08.

1. Os valores recebidos a título de férias proporcionais e respectivo terço constitucional são indenizações isentas do pagamento do Imposto de Renda. Precedentes: REsp 896.720/SP, Rel. Min. Castro Meira, DJU de 01.03.07; REsp 1.010.509/SP, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJe de 28.04.08; AgRg no REsp 1057542/PE, Rel. Min. Francisco Falcão, DJe de 01.09.08; Pet 6.243/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 13.10.08; AgRg nos EREsp 916.304/SP, Rel. Ministro Luiz Fux, DJU de 08.10.07.

2. Recurso representativo de controvérsia, submetido ao procedimento do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/08.

3. Recurso especial provido.

10

Art. 39, §4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

11

Art. 3º O limite de rendimentos aplica-se ao somatório das verbas dessa natureza percebidas por uma mesma pessoa, ainda que provenham de mais de um cargo ou emprego, de mais de uma aposentadoria ou pensão, ou de qualquer combinação possível entre tais espécies de rendimentos, inclusive quando originados de fontes pagadoras distintas.

§1º No caso de recebimento de rendimentos sujeitos a diferentes limites, sobre o somatório incidirá aquele de maior valor, sem prejuízo da aplicação, a cada cargo, emprego, aposentadoria ou pensão, de seu respectivo limite, tal como fixado no art. 2º desta Lei.

§2º A cessão de agente público a outro órgão, Poder ou ente da Federação, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, observará o disposto no §1º deste artigo.

Art. 8º, §3º No caso de acumulação de cargos, empregos, aposentadorias ou pensões, o somatório de todos os valores percebidos a título de gratificação natalina ou décimo terceiro salário sujeitar-se-á ao limite de rendimentos.

Art. 9º, §2º No caso de acumulação de cargos ou empregos públicos, o limite referido no §1º deste artigo aplicar-se-á à soma das verbas percebidas a título de adicional ou terço de férias de todos os cargos ou empregos.

Art. 13. Na hipótese de o agente público, aposentado ou pensionista receber rendimentos de amis de um cargo ou emprego público, de mais de uma aposentadoria ou pensão, ou no caso de combinação de quaisquer dessas espécies, o abatimento dos valores que excederem o limite de rendimentos aplicável ao somatório, na forma do parágrafo único do art. 3º desta Lei, dar-se-á sobre:

I – a pensão, prioritariamente às outras espécies;

II – os proventos de aposentadoria, prioritariamente aos rendimentos do cargo ou emprego público;

III – os rendimentos do cargo em comissão ou da função de confiança prioritariamente aos do cargo efetivo ou emprego público;

IV – os rendimentos da pensão, da aposentadoria ou do cargo efetivo ou emprego escolhido pelo pensionista, aposentado ou agente público, quando se tratar de percepção de rendimentos da mesma espécie.

§1º Na ausência de manifestação do interessado na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, o abatimento incidirá sobre os rendimentos percebidos há menos tempo.

§2º Os demais órgãos ou entidades pagadores informarão ao incumbido de efetuar o abatimento, até o último dia útil de cada mês os valores por eles pagos ao agente público, aposentado ou pensionista, bem como o valor do limite de rendimentos estabelecido para o cargo, emprego, aposentadoria ou pensão.

§3º O abatimento referido no §2º deste artigo será efetuado até o pagamento do mês subsequente ao de prestação das informações, exceto quando este ocorrer nos primeiros cinco dias do mês, hipótese em que o abatimento será realizado no mês imediatamente posterior.

12

RE 612975 RG / MT .Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO. Tribunal Pleno. DJe 27/04/2017.



DANIEL REIS / GISELE ARTHUR / FPA

Presidente do Conselho se reúne com Frente da Agropecuária

DIÁLOGO | Frente Parlamentar busca maior aproximação com o Judiciário

O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), deputado Nilson Leitão (PSDB-MT), e os vice-presidentes da entidade, deputado Marcos Montes, líder do PSD, e deputada Tereza Cristina, líder do PSB, receberam na terça-feira, 8 de agosto, na reunião da FPA, o presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil, desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes. No encontro, Pedro Bitencourt se mostrou preocupado com a grande quantidade de demandas judiciais em todo o País.

“No Brasil, há 100 milhões de processos em andamento, sendo

aproximadamente 80% a cargo da Justiça dos Estados e o restante na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho”, disse o desembargador, durante a reunião. “As questões sobre meio ambiente são propostas, geralmente, por ações civis públicas, do Ministério Público, então o número não é tão significativo. Mas elas são muito abrangentes. Não atingem apenas o indivíduo, mas a coletividade”, afirmou.

De acordo com a deputada Tereza Cristina (PSB/MS), o convite para o desembargador Pedro Bitencourt conhecer o trabalho da Frente Parlamentar teve a finalidade de mostrar “a importância do diálogo entre os Poderes Executi-

Parlamentares da FPA e o presidente do Conselho, desembargador Pedro Bitencourt, discutiram questões que envolvem processos judiciais.

vo, Legislativo e Judiciário como instrumento do fortalecimento da democracia”.

O deputado Nilson Leitão destacou que o Brasil tem a missão de resolver diversos problemas que acabam congestionando o Poder Judiciário. O presidente da FPA cita, no entanto, um exemplo positivo no Estado do Mato Grosso. “No meu Estado foi implantado um setor de conciliação de dívidas bancárias do setor rural e isso está dando um grande resultado. Essa relação do Judiciário estadual com o setor é importantíssima”, destacou.

A Frente Parlamentar tem se destacado nos trabalhos do Congresso Nacional. De composição pluripartidária e reunindo mais de 250 parlamentares, a bancada tem sido considerada a mais influente nas discussões, articulações e negociações de políticas públicas no âmbito do Poder Legislativo.

Texto de Lúcio Haeser

Regime disciplinar muda quadro penitenciário e melhora segurança

PELOS TRIBUNAIS | Justiça do Acre colhe resultados de modelo diferenciado

Com o fito de garantir a segurança da sociedade e o do estabelecimento prisional, a Vara de Execução Penal (VEP) da Comarca de Rio Branco incluiu presos classificados como influentes ou líderes de organização criminosa em Regime Disciplinar Diferenciado (RDD).

O RDD é um regime de disciplina carcerária especial, que possui maior grau de isolamento e restrições de contato com o mundo exterior. É aplicado como sanção disciplinar ou medida cautelar, e restringe a liberdade de locomoção dos apenados, e alguns dos seus direitos. Está preconizado na Lei nº 10.792/2003, a qual alterou a Lei de Execuções Penais (LEP), passando a constar em seu artigo 52, e o Código de Processo Penal (CPP).

Titular da unidade judiciária, a juíza de Direito Luana Campos assinalou que é “de amplo conhecimento que o Estado do Acre passa por um momento bem delicado no tocante à segurança pública de seus cidadãos”.

“É fato público e notório o registro da existência das facções criminosas Comando Vermelho, PCC, Bonde dos Treze e Ifara, em que aquele primeiro é opositor desses três últimos, os quais se uniram”, afirmou a magistrada.

QUANDO COMEÇOU

De acordo com a VEP, o “ponto nevrálgico” dessa contenda alcançou o ápice no ano passado, com a invasão de um pavilhão por apenados para matar adversários, gerando a morte de quatro encarcerados, e deixando outros feridos.

A briga de grupos teria se iniciado dentro de uma unidade prisional, em que foi necessário proceder-se à separação dos integrantes de cada facção. Hoje, todo o Comando Vermelho ocupa o Pavilhão A do Complexo Francisco de Oliveira Conde, e as outras facções, os demais pavilhões.

Situação similar ocorreu na Unidade de Regime Semiaberto, onde houve a tentativa de invasão da unidade por uma facção, almejando ma-

tar os membros da outra.

Ao fundamentar a decisão, a VEP ressalta que a guerra instalada entre essas facções “foi além dos muros do presídio, estando hoje nas ruas das cidades de todo o Estado, gerando mortes, roubos, tráfico de drogas, causando insegurança e temor nos cidadãos acreanos”.

Ainda de acordo com a unidade judiciária, as ordens para a execução desses crimes são provenientes do interior do estabelecimento penitenciário, onde estão presas lideranças dessas facções. Essa informação, aliás, tem sido repercutida pelas autoridades e imprensa.

“O Poder Judiciário não pode se manter alheio a tudo isso. “Sem dúvidas, devemos resguardar todos os direitos da pessoa encarcerada, mas esses direitos não podem se sobrepor ao bem maior coletivo. É preciso haver proporcionalidade entre direitos, às vezes mitigando alguns em favor de outros”, salientou Luana Campos.

Segundo a magistrada, é preciso garantir, através dos instrumentos legais, que encarcerados que estejam na unidade prisional efetivamente cumpram sua pena sem praticar novos crimes ou causar risco para ordem e segurança da penitenciária e da sociedade.

Nesse sentido, sobreveio a Lei nº 10792/03, prevendo o RDD, no intuito de isolar encarcerados que, por sua conduta, causem risco para a estabilidade e normalidade da unidade penitenciária, influenciando os demais de forma negativa, impedindo que se ressocializem e se reintegrem ao meio externo, para a segurança da sociedade, ou mesmo que pratiquem fatos descritos como crimes. *Ascom/TJAC*

CONHEÇA O RDD

Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), conforme o artigo 52 da LEP, pode ser adotado quando o preso, provisório ou condenado:

- Praticar crime doloso, que subverta a ordem ou disciplina;
- Apresentar alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade;
- Ser suspeito de envolvimento ou participação em organizações criminosas, quadrilha ou bando.



ARTIGO

A remuneração aos magistrados e o seu impacto na distribuição da Justiça

Nos últimos tempos, assistimos à sumária condenação dos magistrados por alguns setores da mídia, expondo-os à opinião pública como detentores de privilégios excessivos, em especial aqueles que se materializam nas verbas que compõem a sua remuneração.

De forma equivocada, afirma-se que os Tribunais têm “criado penduricalhos” para justificar remuneração mensal de seus membros em valores que ultrapassem o teto fixado pela Carta Magna.

É, portanto, nosso dever esclarecer a exata natureza de cada verba paga a juízes e desembargadores, impedindo que, em momento de grave instabilidade econômica e institucional, informações equivocadas abalem a confiança da população na Justiça.

Nesse passo, é preciso deixar claro que a remuneração paradigma de todos os magistrados paulistas observa estritamente o teto constitucional. Outras verbas porventura agregadas, em regra, de forma episódica, a este valor, são pagas nos exatos termos da lei e de resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A regularidade desses pagamentos pode ser conferida em nosso Portal da Transparência (www.tjsp.jus.br/Links/Index#transparencia), formado segundo as balizas estabelecidas

pelo Conselho Nacional de Justiça, em que os rendimentos dos magistrados são desdobrados nos seguintes grupos: **Remuneração Paradigma**; **Vantagens Eventuais**; **Vantagens Pessoais**; **Gratificações** e **Indenizações**.

A remuneração paradigma diz respeito à remuneração do cargo efetivo. É a base para os pagamentos de todos os magistrados.

As vantagens eventuais se referem a verbas não permanentes, decorrentes de preceito legislativo ou decisão administrativa. Exemplo dessas vantagens é o pagamento da indenização de férias/terço constitucional e outros afastamentos regulares não usufruídos por absoluta necessidade de serviço, que, longe de constituir privilégio, ostenta natureza de direito social fundamental assegurado aos trabalhadores urbanos e rurais (art. 7º, inciso XVII, da Carta de 1988) e estendido aos agentes públicos, por força do art. 39, § 3º, da Lei Maior.

No âmbito do Poder Judiciário, a necessidade de conversão em pecúnia de férias e outros afastamentos regulares não usufruídos assume ainda maior relevância, na medida em que a atividade jurisdicional é ininterrupta (art. 93, XII, da Carta Federal). A tal circunstância soma-se o elevado déficit de magistrados – são 315



TJSP / DIVULGAÇÃO

DES. PAULO DIMAS
DE BELLIS MASCARETTI
Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado de São Paulo
– Biênio 2016/2017

cargos vagos no Estado de São Paulo; e severas limitações orçamentárias enfrentadas por todas as Cortes de Justiça do país, notadamente no atual cenário de crise econômico-financeira, a inviabilizar novas contratações em número suficiente para recomposição do quadro funcional.

Nesse contexto, a fim de atender aos ditames constitucionais de ininterruptibilidade da prestação jurisdicional, acesso à Justiça e duração razoável do processo, alternativa não há senão indeferir o gozo de férias e outros afastamentos regulares por absoluta necessidade do serviço público, facultando sua conversão em pecúnia.

Assim, também é considerada verba eventual a Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, que corresponde a diferenças salariais relativas ao período de 1º de setembro de 1994 a 31 de dezembro de 1997, previstas na Lei Federal nº 8.448, de 21 de julho de 1992 e reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal (cf. Ata nº 9, de 12.08.1992). Bem de ver que tais diferenças foram pagas, integralmente, através de poucas parcelas, aos Ministros dos Tribunais Superiores e integrantes da Magistratura Federal. No âmbito do Estado de São Paulo, em razão de insuficiência orçamentária, esse pagamento foi dividido em dezenas de meses.

As vantagens pessoais, por sua vez, são decorrentes de decisões judiciais, como é o caso do **abono de permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/03, como parte integrante do projeto de Reforma da Previdência no Serviço Público. Mediante este abono pecuniário em valor equivalente à contribuição previdenciária, estimula-se a permanência em atividade de servidor que já reúna os requisitos para requerer sua aposentadoria, evitando

novos gastos com o concomitante pagamento de benefício previdenciário e vencimentos de servidor nomeado em reposição. Destarte, com fulcro art. 40, §19, da CF (com a redação dada após a Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 126, §19, da CE/SP e art. 8º, IV, da Res. CNJ nº 13/2006, o Judiciário paulista efetua o pagamento do abono de permanência aos magistrados que, mesmo podendo requerer aposentadoria, permanecem em atividade.

É considerada, ainda, vantagem pessoal, a **parcela de irredutibilidade**. Com fundamento na disciplina inscrita no art. 95, III, da Constituição e no art. 25 da LOMAN, as verbas que, por ocasião da implantação do novo regime, ultrapassavam o valor nominal do subsídio estabelecido pela LCE 1.031/2007, passaram a ser pagas sob esta denominação. Essa importância, de expressão reduzida, é devida apenas aos magistrados mais antigos por força da garantia constitucional do direito adquirido.

Já a atribuição da nomenclatura “indenizações” não revela o conteúdo específico desse grupo, que, no estado de São Paulo, abriga apenas dois auxílios: **auxílio alimentação** e **auxílio moradia**.

Quanto ao auxílio alimentação, seu pagamento é efetivado apenas aos magistrados em atividade, encontrando fundamento no art. 1º, “a”, da Resolução nº 133/2011 do Conselho Nacional de Justiça. Por se tratar de verba com eminente caráter indenizatório, não se submete ao teto remuneratório (art. 37, §11, da CF). Nessa mesma linha, dispõe o art. 5º, inc. II, alínea “h”, da Resolução nº 13/2006 do Conselho Nacional de Justiça, segundo o qual os valores pagos a este título não estão abrangidos pelo subsídio e não foram por ele extintos.

De outra banda, o direito ao pagamento

“

É, portanto, nosso dever esclarecer a exata natureza de cada verba paga a juízes e desembargadores, impedindo que, em momento de grave instabilidade econômica e institucional, informações equivocadas abalem a confiança da população na Justiça.

de auxílio moradia foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça que, em 07.10.2014, editou a Resolução nº 199, cujo artigo 1º é expresso no sentido de que: “a ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário, prevista no art. 65, II, da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979, de caráter indenizatório, é devida a todos os membros da magistratura nacional”. Em 23.10.2014, a Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo determinou o cumprimento daquela Resolução.

Reitere-se, por oportuno, que, em São Paulo, os magistrados não recebem qualquer outro auxílio a título de indenização.

No grupo gratificações, os magistrados paulistas recebem, em regra, a antecipação do décimo-terceiro salário, verba que, nos termos da lei local, é paga no mês de aniversário do servidor. O décimo-terceiro salário ou “gratificação natalina” tem previsão na Constituição Federal (art. 7º, inc. VIII, c/c o art. 37, §11, e 39, §3º) e, à evidência, não se integra ao subsídio do mês de referência. Neste sentido, a Res. CNJ nº 13/2006 que, em seu art. 7º, inc. II, determina que o décimo-terceiro não se soma à remuneração do mês em que se der o pagamento para fins de apuração de eventual violação ao teto remuneratório.

Não existem “penduricalhos” inseridos na remuneração de nossos magistrados. As verbas que compõem seus vencimentos são legítimas e, ainda que possam parecer expressivas nas tendenciosas comparações com pisos salariais adotados por outras categorias profissionais, não ultra-

passam os parâmetros médios de carreiras congêneres, inclusive na iniciativa privada, em que exigida qualificação similar.

Há de se recordar, por oportu-



**Não existem
'penduricalhos'
inseridos na
remuneração de
nossos magistrados.
As verbas que
compõem seus
vencimentos são
legítimas e não
ultrapassam os
parâmetros médios
de carreiras
congêneres."**

no, que o exercício da magistratura impede o desempenho de atividade econômica paralela. Isso exige que o sistema remuneratório do Poder Judiciário seja um instrumento capaz de assegurar a necessária tranquilidade financeira de seus integrantes.

Afinal, sendo responsável por volume de processos superior ao de qualquer outra divisão do Poder Judiciário nacional, o Tribunal de Justiça paulista destaca-se no cenário nacional não apenas pela dimensão global dos serviços que presta aos jurisdicionados, mas também por ser a instituição que mais exige de seus membros e funcionários; homens e mulheres de fé, que doam seu tempo integral, talento e competência à cau-

sa da justiça.

Temos hoje em São Paulo 1.953 juízes, distribuídos em 319 comarcas na 1ª instância, e mais 443 magistrados na 2ª instância, numa atuação intensa voltada à repressão da criminalidade e da improbidade administrativa, à proteção da infância e da juventude, da família e do consumidor, à defesa da livre iniciativa, do direito autoral, da liberdade de expressão e de outros tantos valores tão caros à nossa sociedade.

Desempenhando trabalho árduo e constante, nossos magistrados, anualmente, proferem cerca de 5 milhões de sentenças, realizam quase 1 milhão de audiências e julgam 1 milhão de recursos.

Eventual redução na produtividade da Justiça de São Paulo seria projetado sobre o julgamento de milhões de processos por ano, traduzindo-se no abalar da confiança da população na capacidade de a ordem democrática assegurar os direitos individuais e sociais que fundamentam a Constituição do país.

Sem o Poder Judiciário, o Direito se degrada e, sentido pelos cidadãos como jugo, não será jamais a dimensão em que possa se tornar pacífico o convívio social.

O Estado Democrático de Direito depende, afinal, de um Judiciário efetivamente forte, independente e respeitado.

Ruy Barbosa já de há muito dizia que “a Justiça coroa a ordem jurídica; a ordem jurídica assegura a responsabilidade; a responsabilidade constitui a base das instituições livres. E, sem instituições livres, não há paz, não há educação popular, não há honestidade administrativa, não há organização da Pátria”.



DIVULGAÇÃO / ANOREG

Integração social e jurídica com visão moderna e participativa

ANOREG | Tecnologia vira mola propulsora dos avanços em Mato Grosso

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso- ANOREG-MT é uma entidade de classe voltada ao aprimoramento dos serviços praticados por todos os Cartórios do Estado de Mato Grosso e tem seu funcionamento amparado na Lei 8935/94 que regulamentou o artigo 236 da Constituição Federal.

No campo social, desde muitos tempos a ANOREG-MT tem intensificado os trabalhos na inovação de atitudes e orientação dos associados (cartorários) em programas gratuitos de inclusão social (tais como registros de nascimentos de indígenas feitos nas aldeias, casamentos comunitários e participações em ações globais de cidadania)

Congresso da Anoreg: oportunidade para ampliação de conhecimento.

tanto na Capital como nos municípios do interior do Estado.

Em se tratando de tecnologia, os avanços alcançados nos sistemas dos serviços de notas e registros no estado de Mato Grosso é a mola propulsora da Anoreg-MT. Recentemente, com a autorização do Tribunal de Justiça do Estado, foi criada a CEI- CENTRAL ELETRÔNICA DE INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÕES pela qual os usuários do serviço (qualquer cidadão, empresas e órgãos) de onde estiverem, podem requerer certidões e fazer buscas em quaisquer atos lavrados e registrados em todos os cartórios do estado de Mato Grosso.

Com a tecnologia eletrônica da CEI, o acesso aos sistemas de notas e registros democratizou e facilitou a vida do cidadão. Não se pode negar a grandeza dessa conquista, haja vista que ninguém precisa se deslocar da sua casa ou trabalho para solicitar informações nos cartórios. Quem sai ganhando com isso é o cidadão e os órgãos públicos conveniados com a ANOREG-MT para o acesso gratuito aos sistemas. O Acesso é feito através do portal da própria CEI, disponível em: cei-anoregmt.com.br

Na área de gestão, a ANOREG-MT também incentiva todos os titulares dos serviços notariais e registrais do Mato Grosso a participarem do PQTA-PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL nas serven-tias. O programa de qualidade visa uma melhor gestão dos serviços e pessoas, de forma que cumpre com todas as normas técnicas aplicadas aos ambientes de trabalho, melhora nas relações sociais e na responsabilidade ambiental.

No quesito educação, o avanço tem sido destaque. A ANOREG-MT realiza mensalmente palestras e cursos temáticos sobre notas e registros públicos para aperfeiçoamento dos titulares e demais servidores dos cartórios, destinando também ao grande público e profissionais interessados nos temas



apresentados, sempre contando com a parceria da Corregedoria Geral de Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça do Mato Grosso nas matérias de interesse comum.

Quando se volta ao campo jurídico, há enorme reconhecimento com os feitos da ANOREG-MT, pois além dos cursos de aperfeiçoamento jurídico e de conhecimento técnico, a ANOREG-MT se manifesta em todos os processos administrativos e judiciais envolvendo matérias de interesse da classe dos notários e registradores sempre com o intuito de buscar a segurança jurídica que os

atos públicos requerem.

Na esfera das políticas públicas, a ANOREG-MT prestagratuitamente enorme contribuição quando auxilia os órgãos na elaboração de políticas de bem-estar social e de dignidade direcionadas aos registros públicos (regularização fundiária, demarcação de terras, programas habitacionais, georreferenciamento e outras atividades afins) visando sempre a busca da melhor solução em prol da qualidade dos serviços prestados, da segurança, da publicidade e da garantia dos direitos dos cidadãos usuários dos serviços notariais e registrais.



**Central Eletrônica de Integração e
Informações dos Serviços Notariais e
Registrais do Estado de Mato Grosso**





TJES / DIVULGAÇÃO

TJES assina Termo de Adesão ao SEI, o sistema de gestão eletrônico

TECNOLOGIA | Acordo cede o direito de uso do software de informação

O Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), Desembargador Annibal de Rezende Lima, e o Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça, Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, assinaram, no dia 4 de agosto, um Termo de

Adesão que cede direito de uso do software Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

O Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CG-TIC) do TJES, Desembargador Fernando Estevam Bravin Ruy,

Presidente do TJES, desembargador Annibal de Rezende Lima, e presidente do Conselho, desembargador Pedro Bitencourt Marcondes, durante assinatura do convênio.

elogiou a iniciativa do Presidente do TJES em aderir ao Acordo de Cooperação Técnica. “A Presidência deu mais um salto, não obstante esperado, em razão da Administração do Desembargador Annibal. Era uma passo que aparentava, até pouco tempo, ser não impossível, gigante. E hoje é uma realidade”, ressaltou o Desembargador Bravin.

O SEI é um sistema de gestão documental criado e desenvolvido por servidores da Justiça Federal da 4ª Região (TRF4) e cedido ao Conselho dos Tribunais, sem custos, para transmissão da cessão a outros Tribunais de Justiça. A

plataforma, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades, permite transferir toda a gestão de processos administrativos para o meio eletrônico. Com a ferramenta, a tramitação de expedientes, desde a criação, edição, assinatura, até o armazenamento, é realizada virtualmente.

O Desembargador Fernando Estevam Bravin Ruy explicou que o sistema foi pensado para a tramitação de expedientes eletronicamente e não a transformação de expedientes físicos em digitalizados, portanto, a agilidade será inquestionável. “O SEI não é apenas a informatização dos procedimentos administrativos, é uma nova visão de como se trabalhar esses procedimentos”, disse o Presidente do Comitê Gestor de TI.

O sistema pode ser acessado totalmente via web, por meio dos principais navegadores do mercado, inclusive por acesso remoto e por meio de diversos tipos de equipamentos. Essa funcionalidade possibilita que os usuários trabalhem a distância. O SEI também permite o gerenciamento do acesso de usuários externos aos expedientes administrativos que lhes digam respeito, garantindo que tomem conhecimento do teor do processo e, por exemplo, assinem remotamente contratos e outros tipos de documentos.

De acordo com o Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal de Justiça, “o Sistema possui controle de nível de acesso e tramitação em múltiplas unidades, rompendo com a limitação física do papel e trazendo economia de dinheiro público e transparência administrativa. Além disso, a iniciativa gera o compartilhamento do conhecimento produzido.”

Por meio do Termo de Adesão, o Conselho dos Tribunais de Justiça disponibilizará ao TJES a versão mais atualizada do SEI e intermediará o

fornecimento de suporte técnico pelo TRF4 para implantação do programa. Em contrapartida, o Tribunal de Justiça integrará a Rede Colaborativa do Sistema e encaminhará exclusiva-

“

A Presidência deu mais um salto, não obstante esperado, em razão da Administração do Desembargador Annibal. Era uma passo que aparentava, até pouco tempo, senão impossível, gigante. E hoje é uma realidade.”

Desembargador
Fernando Estevam Bravin Ruy

mente ao Comitê Técnico as demandas técnicas e de negócios, sugestões de melhoria e aperfeiçoamento.

O projeto não implica a transferência de recursos financeiros, sendo os encargos decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do Termo de Adesão, responsabilidade de cada um dos participantes.

SAIBA MAIS

O SEI foi escolhido como a solução de processo eletrônico no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN), iniciativa conjunta de

órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. Coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o PEN proporciona a integração de diferentes esforços que já estavam em curso no âmbito do governo federal e objetiva a melhoria no desempenho dos processos da administração pública, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência, satisfação do público usuário e redução de custos.

Devido às características inovadoras do SEI e do sucesso da prática de cessão da ferramenta sem ônus para outras instituições, o SEI transcendeu a classificação de sistema eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, para galgar a posição de projeto estratégico para toda a administração pública, amparando-se em premissas altamente relevantes e atuais, tais como: a inovação, a economia do dinheiro público, a transparência administrativa, o compartilhamento do conhecimento produzido e a sustentabilidade.

Com a cessão gratuita do SEI, a economia do dinheiro público é incomensurável, uma vez que as instituições que o adotam deixam de gastar alguns milhões de dólares com a compra de soluções de mercado que, não raro, não solucionam as demandas para as quais são adquiridas. É a inovação advinda da implantação de uma cultura de socialização do conhecimento desenvolvido pela administração pública com os outros entes que a compõem. Se tal prática for mantida, será inegável que a gestão do orçamento público, a cada dia mais contingenciado, será sensivelmente mais racional. Não há mais espaço para aquisições milionárias quando há soluções gratuitas disponíveis.

TJMT recebe os presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil

112º ENCONTRO | Reunião discute os rumos do Poder Judiciário brasileiro

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) é o anfitrião do 112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça que ocorre nos dias 14 e 15 de setembro. A solenidade de abertura, às 19 horas do dia 14, tem a coordenação do presidente do TJMT, desembargador Rui Ramos Ribeiro, no auditório Convention Center do Malai Manso Resort, em Chapada dos Guimarães. Em seguida, às 21 horas,

será ofertado um jantar de boas-vindas aos participantes, com a presença do governador Pedro Taques.

“Há uma característica que distingue a gente mato-grossense: hospitalidade. Daí o contentamento que de nós toma conta. O Poder Judiciário de Mato Grosso sediará o 112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça. Que honra a realização deste evento! Magistrados e servidores empresta-

rão todo empenho para coroá-lo de êxito. Antecipamos nossas boas-vindas aos presidentes e participantes, confiantes em que haveremos de dar passos resolutos no fortalecimento do Judiciário nacional”, afirma o magistrado anfitrião.

A abertura dos trabalhos do Encontro, no dia 15, também no auditório Convention Center, tem a palestra da presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha.

À tarde, os presidentes de tribunais estaduais discutem assuntos internos. Ao final será redigida a Carta de Cuiabá.

Atualmente, o Conselho dos Tribunais de Justiça é presidido pelo desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Sede do TJMT, em Cuiabá. Mato Grosso recebe a reunião do Conselho, em Chapada dos Guimarães.

TJMT / DIVULGAÇÃO





Nova gestão do TJ de Mato Grosso dirige foco para o bem-estar social

112º ENCONTRO | Prestação jurisdicional de qualidade é a meta da administração

Em apenas nove meses de gestão (janeiro a setembro de 2017), a atual administração do Poder Judiciário de Mato Grosso já desenvolveu uma série de medidas com foco no bem-estar social e na melhoria da prestação jurisdicional ofertada aos cidadãos mato-grossenses.

Preocupado com a questão da segurança pública e de forma a beneficiar os moradores de diversos municípios do Estado, uma das iniciativas pioneiras foi o aumento do número de varas criminais instaladas nas comarcas. De março a maio, por exemplo, foram instaladas seis novas varas judiciais no Estado.

Em 10 de março, a Comarca de Mirassol D'Oeste (a 300 km de Cuiabá) foi prestigiada com uma terceira vara, que recebeu competência criminal. “A vara será responsável por processar e julgar os feitos criminais em geral, o cumprimento das cartas precatórias criminais, processos da execução penal e de violência doméstica e familiar contra a mulher. As outras duas, que já existiam, ficaram com a competência exclusivamente cível. Essa especialização dará celeridade aos processos e contribuirá para a efetiva prestação jurisdicional no 1º Grau”, defendeu a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Maria Aparecida Ribeiro. A nova vara ficou responsável por 3.432 processos, cerca de 26% do total em tramitação na comarca.

Em 28 de abril foi realizada a cerimônia de instalação da Vara Criminal da Comarca

de Porto Alegre do Norte (1125km ao nordeste de Cuiabá). Ao falar sobre a instalação de mais uma vara especializada, o desembargador Rui Ramos, presidente do TJMT, destacou a localização geográfica do município. “Estamos em uma região que é uma nova fronteira agrícola. Temos um movimento de demandas numericamente bastante sensível e, sem essa vara, estaríamos permanecendo no comprometimento da nossa celeridade”, salientou. A nova vara recebeu cerca de seis mil processos.

Em Nova Mutum, município a 264km ao norte da Capital, o Fórum também recebeu uma terceira vara, específica para o processamento de ações

criminais, em 18 de maio. “A área criminal deve ser vista com urgência, já que nos tempos de hoje a criminalidade tem aumentado, são muitos inquéritos policiais estagnados e processos não julgados. Dessa forma, a solução é o trabalho. Então, o Poder Judiciário precisa instalar mais varas, ter mais juízes atuando para dar celeridade às ações dessa competência”, pontuou o desembargador Rui Ramos. A vara iniciou as atividades com cerca de cinco mil processos.

No dia seguinte (19 de maio), foi a vez de Juara (709 km ao médio-norte de Cuiabá) receber uma vara específica para feitos criminais. A vara ficou responsável por aproximadamente 3.500 processos, incluindo medidas protetivas, execuções penais, cartas precatórias e incidentes criminais. Durante a solenidade de inauguração, o presidente destacou a urgência da expansão da jurisdição criminal. “A Comarca de Juara precisava de uma vara específica. O Poder Judiciário tem dado atenção especial à área criminal a fim de garantir mais agilidade às sentenças”, ressaltou.

Instalação da Vara Criminal em Porto Alegre do Norte.



TJMT / DIVULGAÇÃO

Nessa mesma data foi instalada a Segunda Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra (239km a médio-norte de Cuiabá). “É preciso corrigir os rumos da Justiça Criminal no país e em Mato Grosso, para que ela possa ser mais célere e, com isso, contribuir para a redução de insegurança pública. A demora no julgamento de processos é um fator de colaboração para a sensação de impunidade que alimenta a prática de novos crimes. Então, cabe ao Judiciário resolver isso, e estamos trabalhando com rigor para aumentar o número de Varas Criminais”, salientou o presidente. Os sete mil processos criminais foram divididos entre as duas varas.

Em 26 de maio, coube à Comarca de Sorriso receber uma nova vara criminal, ficando com duas varas específicas. Os 6800 processos criminais existentes na unidade judiciária foram distribuídos entre as duas varas.

JUSTIÇA COMUNITÁRIA

Outra frente de trabalho que recebeu apoio da atual gestão foi o programa Justiça Comunitária, que tem a finalidade de proporcionar informações sobre a Justiça e intermediar os conflitos na própria comunidade. A Justiça Comunitária de Mato Grosso foi instituída em 2004 e é coordenada por um juiz de Direito, com o apoio de uma equipe multidisciplinar, supervisionada por um Conselho Consultivo e funciona com a atuação de agentes comunitários de justiça e cidadania.

São atribuições da equipe multidisciplinar de apoio: prestar orientação jurídica, psicóloga e assistencial aos agentes comunitários de justiça e cidadania; acompanhar, avaliar e fiscalizar os trabalhos executados na comunidade, por meio de indicadores; e desenvolver, em conjunto com o Conselho Consultivo, temas a serem abordados com os agentes comunitários de justiça e cidadania no aperfeiçoamento de sua formação.

Entre as ações em que a Justiça Comunitária atua fortemente, o Projeto Ribeirinho Cidadão é um dos destaques. Este ano, a ação chegou à sua 10ª edição. Em 2017, o Ribeirinho Cidadão foi realizado de 1º a 20 de fevereiro, contabilizando 25 mil procedimentos.

Os mutirões de Justiça Comunitária também marcaram presença na Caravana da Transformação, iniciativa do Governo do Estado. Foram contemplados os municípios de Jaciara, São José dos Quatro Marcos, Porto Alegre do Norte, Alta Floresta, Barra do Garças e Juína.

O Casamento Social também é uma atividade de responsabilidade da Justiça Comunitária. Só neste ano, foram realizados sete casamentos comunitários, quatro deles durante a Caravana da Transformação, totalizando 549 uniões.

Também foram realizados mutirões em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-MT) nos municípios de Alto Araguaia, Rondonópolis, Várzea Grande, Barão de Melgaço e Poconé.

A Justiça Comunitária ainda desenvolve os projetos Chiquitanos, voltado para a cidadania indígena, em parceria com a Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social; Alimentando Cidadania, com a distribuição de alimentos todas as terças-feiras aos moradores

de rua de Cuiabá; e mutirões exclusivos voltados para famílias carentes. Este ano já foram feitos atendimentos nos municípios de Rondonópolis, Sorriso e Cuiabá, com quase 100 mil atendimentos.

PJE

Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em 100% das unidades judiciárias de Mato Grosso até o final de 2018. Essa é uma das principais metas da gestão do desembargador Rui Ramos Ribeiro, presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso no biênio 2017/2018. Para atingi-la, a instituição tem feito árduo trabalho de expansão da ferramenta, acompanhado de perto pelo Comitê Gestor do PJe no Estado.

O PJe, realidade no cotidiano da Justiça e dos jurisdicionados em Mato Grosso, representa grande revolução. Além da celeridade, a ferramenta possui diversas funcionalidades úteis para todos os usuários do sistema. Em meados de julho, a ferramenta passou por uma atualização da versão 1.7.2.6 para a versão 1.7.2.19. A medida visou proporcionar melhorias no desempenho da aplicação, mais estabilidade e também a correção de pequenas falhas enfrentadas pelos usuários diante da realidade de volume processual crescente.

Novo Fórum de Juara: melhoria na atenção ao jurisdicionado.



TMJT / DIVULGAÇÃO

Escola dos Servidores:
investimento em
qualificação profissional.



Além disso, existem várias ações previstas pelo Comitê, e a primeira delas é a implantação da versão 2.0 ao longo do segundo semestre deste ano, que tende a ser grande divisor de águas para o Poder Judiciário de Mato Grosso. “Todos os tribunais estão apoiando a homologação do sistema e estarão autorizados a implantá-la depois da autorização do Conselho Nacional de Justiça”, explica o coordenador do Comitê, juiz auxiliar da Presidência João Thiago de França Guerra.

Depois da implantação da nova versão, será realizado extenso trabalho de capacitação dos usuários internos e externos que, diferentemente da capacitação inicial, feita em laboratório, em ambiente controlado, ocorrerá no próprio ambiente de trabalho. “O PJe está implantado em 57% das unidades judiciárias. Mais da metade dos casos novos entram por meio do PJe, então, é impossível pensar em implantar outra ferramenta de processo eletrônico. O que nós devemos fazer agora é trabalhar para garantir a usabilidade, a alta disponibilidade, a escalabilidade da pla-

taforma para que nosso usuário tenha melhor experiência no PJe”.

A implantação do PJe é um plano que se desenvolve em diversas frentes de trabalho, e uma delas é o certame de nova licitação para contratação de mais de 200 links de comunicação e internet para as comarcas do interior do Estado, o que vai melhorar a velocidade da rede. “Nessa nova contratação, depois de um trabalho muito intenso com os provedores de serviço, nosso menor link será de 8MB. Isso é um ganho gigantesco de infraestrutura para as comarcas. A experiência dos usuários deve melhorar muito com isso”, acrescenta.

ARQUIVOS

Em agosto o TJMT também ampliou a capacidade de upload dos arquivos digitais na plataforma do PJe. Os arquivos de texto em PDF e imagem em PNG passaram de 1,5 Mb para 5 Mb, o que significa um incremento de 333%. Já os arquivos de áudio (MP3) dobraram o limite: de 5 Mb para 10 Mb – mesmo tamanho destinado aos vídeos, que antes só tinham capacidade de 8 Mb.

“A ampliação do tamanho dos arquivos vai facilitar a operação do sistema para os advogados, na medida em que ele não precisa fragmentar mais os arquivos em pedaços pequenos para fazer upload. Isso dá praticidade, velocidade e agiliza o uso do sistema”, frisa o coordenador de Tecnologia da Informação do TJMT, Thomás Augusto Caetano. Segundo ele, a mudança deixou o PJe mais contínuo, prático e produtivo.

Além disso, para promover avanços na correção das falhas do sistema e progressos na usabilidade por parte dos usuários, tanto internos quanto externos, recentemente o TJMT adquiriu a ferramenta C.A. para todo o ambiente de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário de Mato Grosso (PJMT).

A ferramenta propicia condições de configurar todo ambiente informatizado para que ele possa atender o usuário com a melhor qualidade possível, permitindo toda a configuração de infraestrutura do Tribunal de acordo com o uso dos serviços disponibilizados pelo Poder Judiciário. “Ela nos mostra, de uma forma muito mais clara, o que fazer para ficar

TJMT / DIVULGAÇÃO



Sala de aula:
treinamento do PJe
já teve 42 turmas.

equilibrado entre demanda e desempenho. Os resultados vieram e os percentuais são muito positivos”.

CAPACITAÇÃO

Outra ação de impacto nos primeiros meses deste ano foi a política de capacitação dos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso. Entre as principais ações realizadas pela Escola dos Servidores estão a aprovação da política de capacitação, a implementação da matriz de capacitação, - com o alinhamento de acordo com a matriz de competências, - e a aplicação da avaliação de resultado.

Houve a implementação da política de capacitação permanente da 1ª e 2ª instâncias de acordo com a matriz de competências, uma das metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que foi atingida nesse período. Em termos de racionalização de recursos, a Escola dos Servidores realizou capacitação para elaboração de cursos na Plataforma Moodle – Ensino à Distância (EAD) e

está em processo de tramitação o projeto para aquisição de mais oito cursos para serem inseridos na plataforma, viabilizando a racionalização de recursos financeiros.

Com foco em capacitação de servidores, tanto da capital como interior, a somatória de esforços foi a tônica estabelecida, conforme ressalta a coordenadora da Escola, Andrea Marcondes. “Os servidores da nossa equipe

são altamente comprometidos e inteiramente alinhados com a proposta da atual administração. Eles se dedicaram e corresponderam com aquilo que foi determinado pela administração. A meta atingida em março me trouxe muita leveza e bastante tranquilidade, justamente por saber da competência da nossa equipe.”

Os números de capacitação são bastante expressivos, principalmente no

TJMT / DIVULGAÇÃO

Fórum da comarca de Nova
Mutum.



que se refere aos treinamentos do PJe. No primeiro semestre, 42 turmas foram capacitadas, totalizando mais de 1.285 participações, incluindo as comarcas mais distantes. “Esse é o boom da administração, o carro-chefe da gestão e o que dinamiza os números da Escola. Todos estão focados no PJe, pois é um caminho sem volta: vai melhorar a prestação jurisdicional. Por isso os servidores precisam estar preparados e as capacitações servem justamente para isso”, afirmou.

No total foram realizadas 80 capacitações, atingindo 2.562 servidores. No Ensino à Distância foram realizadas 10 capacitações. Ao todo, 41 profissionais ministraram palestras. Para o segundo semestre, será prioridade o foco na implementação da política de capacitação dos servidores, que é um dos comandos normativos do CNJ.

Outro destaque do segundo semestre foi a inauguração da nova biblioteca no Tribunal de Justiça, na sede do TJMT. O espaço estava fechado para reforma e agora se encontra totalmente renovado, com ampliação do espaço físico, com área total medindo 326m². O local também reabriu com novos títulos para pesquisas, abarcando 15 mil livros.

INFRAESTRUTURA

A aprovação do Plano de Obras do Poder Judiciário 2017-2021 e a reavaliação do Plano de Manutenção Predial, que prevê ações corretivas e preventivas nos prédios das comarcas mato-grossenses, são outros dois destaques da atual gestão do PJMT.

O trabalho de confecção do Plano de Obras foi bastante extenso. A partir de um comitê composto por servidores de várias coordenadorias, foram realizadas vistorias, levantamento de dados técnicos e informações detalhadas sobre os 122 imóveis utilizados pelo Poder Judiciário. O trabalho em conjunto, acompanhado pela coordenadora Ângela Cristina Gaspar Nogueira, resultou em uma minuta do projeto que foi aprovado pelo Tribunal Pleno. Em sessão realizada no dia 22 de junho, o plano de obras foi aprovado.

Instalação da
Vara Criminal de
Juara. Abaixo, Vara
criminal de Nova
Mutum.



O documento foi elaborado a partir do programa de necessidades de cada unidade jurisdicional, obedecendo às diretrizes fixadas pelo CNJ, bem como ao Planejamento Estratégico do PJMT. Abrange as obras realizadas, o empenho de recursos orçamentários para a execução das obras, indicadores socioeconômicos, cronograma de qual unidade receberá a ampliação, reforma ou construção, entre outros itens.

A segunda conquista, a reavaliação do Plano de Manutenção Predial, é uma matéria de caráter interno da Coordenadoria de Infraestrutura que também foi concluída. O trabalho foi desenvolvido pelo Departamento de Manutenção, Departamento de Obras e os engenheiros de uma empresa terceirizada, que adaptaram um plano de manutenção já elaborado e traçaram metas de trabalho. Implantação, avaliação, correção de anomalias e checagem são itens que compuseram o plano.

Este plano reúne o levantamento da situação dos prédios, o laudo com as manutenções corretivas necessárias, as manutenções preventivas que devem ser realizadas no futuro, custo e por-

centagem de melhorias adquiridas com a manutenção.

PROCESSOS

Implementação do Aplic - Programa de Auditoria Pública Informatizada de Contas, com dados do Departamento do Conselho da Magistratura do TJMT; utilização da ferramenta Business Intelligence (BI) para os dados do PJe e análise do estoque de processos na 2ª Instância. Esses são alguns resultados conquistados pela Coordenadoria Judiciária do TJMT nos primeiros meses da atual gestão, iniciada em janeiro.

Segundo a coordenadora Karine Moraes Giacomeli de Lima, o Aplic auxilia o Poder Judiciário na administração de recursos, na prestação de contas e na apresentação dos dados referentes à administração do Poder Judiciário. O envio de dados pelo Sistema Aplic era uma exigência do Tribunal de Contas e foi acolhido como prioridade da gestão. “Esse envio de informações vai permitir maior transparência e acompanhamento dos órgãos fiscalizadores das contas do Tribunal”, destacou.

Em relação ao Business Intelligence

(BI) para os dados do PJe, a coordenadoria já estava utilizando a ferramenta para processos físicos, mas ainda não havia expandido para os processos eletrônicos. “Nós estendemos a amplitude dessa ferramenta e agora todos os dados são com base tanto em processos físicos como eletrônicos. Isso permite que gerenciemos melhor nosso estoque de processos, que o gestor tanto de uma secretaria como também de um gabinete consiga ter uma visão mais ampla dos processos por que ele é responsável, o que ajuda também na produtividade”.

Também alcançada pela Coordenadoria Judiciária, a análise do estoque de processos na 2ª Instância está diretamente ligada às metas estabelecidas pelo CNJ. “Esta meta foi bastante importante para verificarmos onde estão os nossos gargalos, onde poderíamos atuar com mais energia. A ideia foi de que começássemos a gestão de forma mais dinâmica, buscando resultado e apresentando esses resultados para a administração e para o jurisdicionado”, ressaltou.

A inclusão dos dados do PJe nos relatórios dão precisão e credibilidade aos números da Justiça de 2º grau perante os órgãos de controle, bem como subsidiam decisões visando à melhoria da prestação jurisdicional. Uma frente significativa em termos de racionalização de serviços e procedimentos.

FINANÇAS

Transparência, celeridade e economicidade são os pilares que nortearam os primeiros meses de gestão da Coordenadoria Financeira do TJMT. O setor atingiu a meta de garantir os recursos orçamentários, ou seja, a receita do Poder Judiciário e, com isso, possibilitar as despesas do orçamento.

Uma das principais ações realizadas pelo Departamento de Controle e Arrecadação, segundo a coordenadora financeira, Ilman Lopes, é o desenvolvimento e a criação do sistema de emissão das guias de parcelamentos - taxa judiciária e custas processuais - com o total controle dos parcelamentos do Poder Judiciário, atendendo à Resolução 201/2015 do

Desembargador

Rui Ramos,
presidente do TJMT,
em audiência.





Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A medida, que está em vigor desde 3 de fevereiro de 2017, deu mais celeridade aos operadores do direito e jurisdicionados.

A criação da guia representa um ganho também para o Tribunal, já que cada documento emitido gerava uma cobrança bancária. “Com isso economizamos em torno de R\$ 120 mil por mês, além da economicidade de papel, dentro da proposta de sustentabilidade.”

Outra ação de destaque foi o desenvolvimento e a criação das guias de diligências de oficiais de justiça, com a implantação nas comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, inicialmente como projeto-piloto. O objetivo dessa iniciativa, por meio do Provimento n. 7/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça, é gerar mais segurança e controle na identificação dos processos. Desde junho deste ano, todos os mandados são expedidos mediante quitação de guia de pagamento, que é vinculada ao processo.

No tocante à racionalização de recursos, a Coordenadoria Financeira atuou com frentes significativas e, com seus departamentos, está atuando com processos e expedientes 100% virtuais, o que reflete em economia de papel e demais insumos. Além disso, a unificação das receitas em apenas uma guia, já citada, reduziu de três para uma taxa a ser paga. O mesmo ocorre com a racionalização de serviços ou procedimentos, bem assim com a virtualização dos expedientes e processos.

PARCERIA

O avanço obtido nesses oito primeiros meses de gestão (janeiro a agosto de 2017) também se deve ao bom relacionamento entre Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça. Desde que assumiu a função, o presidente vem buscando manter o diálogo aberto entre a Alta

Atendimento ao cidadão:
uma das prioridades da
Justiça do Mato Grosso.

Administração do Poder Judiciário de Mato Grosso, de forma que o bom entrosamento venha a traduzir em importantes frutos a todas as esferas administrativas da Instituição.

Atualmente a Administração do PJMT é composta pelos desembargadores Rui Ramos Ribeiro (presidente), Marilsen Andrade Addario (vice-presidente) e Maria Aparecida Ribeiro (corregedora-geral da Justiça). Eles são assessorados pelos juízes auxiliares João Thiago de França Guerra, Túlio Duailibi Alves Souza e Onivaldo Budny (Presidência), Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanoló (Vice-Presidência) e Ana Cristina Silva Mendes, Aristeu Dias Batista Vilella e Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli (Corregedoria)



TONY RIBEIRO

Ações sociais no sistema penitenciário ganham projeção

MATO GROSSO | Atividades atendem 4.600 recuperandos em 55 unidades

O Governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh), tem realizado inúmeras atividades educacionais e de profissionalização em todas as 55 unidades do Sistema

Penitenciário do Estado, reunindo aproximadamente 4.900 recuperandos. Estas ações são reconhecidas nacionalmente, tendo, inclusive, dois projetos concorrendo ao Prêmio Innovare, realizado por entida-

Programa Semear ensina apenas a produzir hortaliças.

des da Justiça Penal de todo o país.

A Comissão Julgadora do Innovare é composta por ministros do STF e STJ, desembargadores, promotores, juízes, defensores, advogados e outros profissionais de destaque interessados em contribuir para o desenvolvimento da Justiça. Os projetos de Mato Grosso que concorrem ao prêmio deste ano são o Projeto Novamente, realizado na penitenciária Major Zuzi Alves da Silva, em Água Boa; e o Programa Novos Passos, da cadeia pública de Barra do Garças.



As ações foram pré-selecionadas entre as mais de 12 mil iniciativas inscritas no Inovare. Consultores do prêmio, cujas premiações serão entregues em dezembro deste ano, visitaram as unidades prisionais, conversaram com gestores de cada projeto e com reeducandos que participam das atividades de ressocialização.

PROJETO NOVAMENTE

Em Água Boa, 36 reclusos trabalham na poda de madeira do tipo teca, na empresa florestal Companhia Vale do Araguaia. O projeto surgiu há quatro anos, quando a empresa que atua no cultivo, corte e comercialização de teca, fechou parceria com a Sejudh para investir em ressocialização com presos da penitenciária regional. Isso permitiu a abertura de 40 vagas, processo conduzido pela direção da unidade prisional e pela Fundação Nova Chance, que é responsável pelos projetos de ressocialização no sistema penitenciário de Mato Grosso.

De lá para cá, o progresso é visível, tanto para quem participa, quanto para a empresa que viu na iniciativa uma oportunidade para ações de responsabilidade social e de contribuir no processo de reabilitação de pessoas em privação de liberdade. Os reeducandos recebem pelo trabalho um salário mínimo como pagamento, além da alimentação e transporte.

PROGRAMA NOVOS PASSOS

Em Barra do Garças, o programa reúne atividades laborais e educacionais que auxiliam na formação e posterior reinserção dos reeducandos à sociedade. Entre as atividades que integram o projeto, estão oficina de corte, costura e serigrafia, onde são produzidos uniformes

FOTOS: TIMT / DIVULGAÇÃO



Em Água Boa, 36 reclusos trabalham na poda de madeira do tipo teca (no alto).



dos reeducandos e também camisetas para eventos promocionais confeccionados por 15 reeducandos. A produção da oficina de costura é destinada a parceiros do Governo do Estado, empresas privadas, prefeitura da cidade, e outras demandas do sistema penitenciário.

Além disso, o programa trabalha com remição de pena pela leitura, atividades educacionais, palestras orientativas, assistência social ao reeducando, emissão de documentação pessoal, qualificação, empreendedorismo e cultura, esporte e lazer. Na Escola Nova Chance, 70 presos frequentam as aulas dos ensinamentos fundamental e médio. Outros 60 participam do projeto de remição pela leitura.

O Novos Passos é resultado do esforço de diversas instituições envolvidas com a justiça penal como a Sejudh, Ministério Público, Conselho da Comunidade e Poder Judiciário, que colaboram para a realização das atividades do programa que favorece a ressocialização dos apenados.

Outros programas também têm levado uma nova chance a reeducandos em todo o Estado.

FOLHAS DA LIBERDADE

A Penitenciária Major Eldo de Sá Corrêa, conhecida como Mata Grande, em Rondonópolis, iniciou mais um projeto de ressocialização que mostra os primeiros frutos. Na horta "Folhas de Liberdade" são cultivadas alface, couve, salsa e cebolinha, utilizadas na demanda de alimentação da unidade prisional.

Seis reeducandos cuidam do plantio, cultivo e colheita das hortaliças, sob a orientação do agente penitenciário Ageu Vieira. A atividade, explica ele, além de proporcionar um incremento na alimentação dos reeducandos, também propicia a remição de pena pelo trabalho ao grupo que cuida da horta.

FOTOS: TJMT / DIVULGAÇÃO



Grupo de trabalho do projeto Semear em Sinop (MT).



Metade do valor da venda dos produtos é dividido entre os reeducandos que trabalham nos projetos.



JAPUÍRA

Uma turma de 25 reeducandos da Penitenciária Major Eldo de Sá Corrêa, em Rondonópolis, tem uma nova perspectiva de trabalho, especialmente quando o tempo de pena for cumprido e cada um ganhar sua liberdade. Eles fazem parte da oficina de corte e costura do Projeto Japuira – uma iniciativa de qualificação em costura industrial oferecida pelos produtores da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão (Ampa). O projeto é resultado da parceria entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos com a associação e vai qualificar os reeducandos no corte e costura de peças como calças e bermudas.

A penitenciária já conta com cinco máquinas de costura, operada por reeducandos que hoje são responsáveis pela confecção dos uniformes de parte dos 1.300 presos, além de jalecos e calças usados pelos professores e agentes da unidade.

O projeto Japuira também chegou a Nortelândia, às reeducandas do presídio feminino da cidade, se estendendo a outras mulheres da comunidade. Cerca de 3.500 pessoas em mais de 20 municípios já foram capacitadas pelo projeto.

PROJETO SEMEAR

Reeducandos da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Ferreira, em Sinop, estão sendo capacitados em olericultura básica, que é o plantio e cultivo de hortaliças. O curso é uma iniciativa da direção da unidade prisional, com apoio do Conselho da Comunidade do município e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-MT).

A primeira colheita da produção ocorreu em agosto, quando 153 quilos de pepino foram colhidos e comercializados para uma indústria de conservas do município. Metade do valor da venda será dividido entre os reeducandos que trabalham no projeto e o restante é para o custeio da horta.

No projeto, um grupo de 10 reeducandos trabalham no cultivo de uma área de 4,5 mil metros quadrados, onde foram plantadas hortaliças, como alface e almeirão, e também pepino.

O Projeto Semear também está em Vila Bela da Santíssima Trindade, onde uma horta hidropônica está sob a responsabilidade de quatro reeducandos, que fazem o cultivo, manejo e colheita da horta que tem três espécies de alface, uma de rúcula e cheiro verde. A primeira produção rendeu 2.500 pés de alface e, por dia, são colhidos entre 20 e 30 maços de cebolinha, salsa e coentro.

Na unidade prisional, outros 13 reeducandos também desenvolvem atividades na marcenaria, com a fabricação de móveis e na serralheria, e também montagem de lixeiras.

PROJETO TILÁPIA

Reeducandos da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Ferreira, em Sinop, serão os primeiros do Sistema Prisional do estado a trabalhar com um projeto de piscicultura. A iniciativa, voltada à qualificação e ressocialização, está na fase de formação dos tanques pesqueiros. Um grupo de 20 reeducandos concluiu treinamento teórico e prático com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e destes, cinco devem começar a trabalhar assim que os tanques estiverem prontos. Conforme a demanda, serão inclusos outros ao projeto.

O Projeto Tilápia é resultado da parceria entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Conselho da Comunidade e Prefeitura de Sinop. Além da possibilidade de ofertar trabalho aos reeducandos com qualificação profissional, o projeto também vai trabalhar a sustentabilidade, uma vez que os efluentes produzidos serão empregados na irrigação da horta já cultivada em uma área externa da penitenciária.



FOTOS: TJMT / DIVULGAÇÃO

Desembargadora
corregedora Maria
Aparecida Ribeiro falou
na abertura do XXI
Fonajuv, em Cuiabá.

Corregedoria do TJ de Mato Grosso atua para efetivar ações de impacto social

DESAFIOS | Projetos buscam atender demandas na área da execução penal

Consciente da relevante função social do Judiciário, a atual gestão da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso (CGJ-MT) decidiu enfrentar alguns desafios durante o biênio 2017-2018. O objetivo é efetivar projetos e ações acerca de questões que inquietam e impactam a sociedade. “Nosso maior desafio é transformar expectativas

em direito efetivo e impedir que direitos já conquistados tornem-se apenas uma esperança”, afirma a desembargadora corregedora, Maria Aparecida Ribeiro.

SISTEMA PRISIONAL

Foi com esse propósito que a Corregedoria realizou durante cinco meses o Aprimoramento da

Justiça Criminal de Mato Grosso, inspecionando 23 unidades prisionais dos 11 polos judiciais do Estado para promover a reanálise de todos os processos em que os réus se encontravam presos. Os recuperandos foram entrevistados para análise de benefícios no curso da execução penal, sendo movimentados 13.075 processos de réus presos, provisórios e definitivos.

Diante dos problemas detectados, foram feitas as determinações para melhoria da prestação jurisdicional e atividades do sistema prisional. “A questão

penitenciária no Brasil é grave e em Mato Grosso não é diferente. Daí a necessidade de termos um diagnóstico preciso e confiável para contribuímos efetivamente para a solução dos conflitos e a garantia dos direitos humanos”, avalia a corregedora.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A CGJ-MT está utilizando as audiências públicas como instrumento de efetivação dos direitos ao discutir temas de interesse público. Em 2017, duas audiências já foram realizadas: em junho, a justiça restaurativa no sistema socioeducativo foi o assunto discutido na comarca de Rondonópolis (a 212km de Cuiabá) e, em agosto, o tráfico de drogas e o crime organizado na zona de fronteira foram os temas que nortearam os debates no município de Cáceres, distante 225 km da capital mato-grossense, no limite com a Bolívia.

O programa Justiça Restaurativa com foco no Sistema Socioeducativo criado pela CGJ-MT visa proporcionar à comunidade uma forma coletiva de conscientização e solução na busca pela efetividade das medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei, de forma célere, adequada, sustentável e eficiente. A prática vem sendo empregada em diversas unidades judiciais em todo o Brasil e é recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Durante a audiência, foi possível debater com a sociedade e partes interessadas a construção de uma nova forma de pensar e agir com relação aos atos infracionais praticados por adolescentes, baseada na responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para o fato danoso. Outros aspectos abordados foram a implantação de práticas restaurativas nas varas da infância e juventude e a formação de equipes técnicas.

A audiência pública realizada na comarca de Cáceres mobilizou pessoas interessadas em contribuir para a formulação de políticas públicas de prevenção e repressão ao tráfico de entorpecente e ao crime organizado nas zonas de fronteira. Grande parte dos debatedores defendeu a instalação de uma base aérea em Mato Grosso e a criação de políticas públicas especialmente voltadas para a prevenção.

Dentre as deliberações tomadas, estão o estudo da criação e implantação de uma Vara Especializada de Tráfico de Drogas na comarca de Cáceres, a reativação do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) na comarca e a solicitação ao governo de Mato Grosso para que o Gabinete de Gestão de Integrada de Fronteira (GGIF) volte a atuar.

FONAJUV

Cuiabá sediou no mês de agosto o XXI Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv), que debateu temas pertinentes ao papel do Judiciário na garantia de direitos de crianças e adolescentes, sobretudo com relação aos jovens em conflito com a lei e a aplicação de medidas socioeducativas.

Organizado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude, o encontro reuniu juízes de todos os Estados brasileiros preocupados em contribuir para a definição de políticas públicas na área da infância e juventude.

Da revisão das medidas socioeducativas às doutrinas existentes sobre o assunto e à Justiça Restaurativa, passando pelo tráfico de drogas e a exploração do trabalho infantil, as deliberações do Fonajuv trouxeram importantes aportes sociais, além de possibilitar a unificação de abordagens e condutas no Judiciário.

Assessoria de Comunicação da CGJ-MT







Mato Grosso exibe suas belezas naturais em três biomas

TURISMO | Paisagens fantásticas e rico ecossistema encantam visitantes

Mato Grosso é um lugar de imensuráveis riquezas naturais. Rios, cachoeiras, sítios arqueológicos, praias de água doce, florestas nativas, parques ecológicos e chapadões compõem paisagens de tirar o fôlego, em consonância com a fauna diversificada, terras férteis, reservas minerais em abundância e clima quente. Toda essa energia vital vibra em seus 903.378 quilômetros de extensão e fazem do Estado o coração da América do Sul.

Quem visita Mato Grosso tem a oportunidade de conhecer três biomas diferentes: o Pantanal, o Cerrado e a Amazônia.

A porta de acesso à região pantaneira é a Estrada Parque Transpantaneira, que corta o Pantanal mato-grossense ligando a cidade de Poconé ao distrito de Porto Jofre, a 260 km de Cuiabá. A rodovia possui cerca de 150 km de extensão, levando os visitantes a uma experiência única de contato com a natureza, observação de animais selvagens, contempla-

ção de paisagens naturais e a vivência com os costumes pantaneiros.

A região vem se consolidando como um dos principais polos de turismo de observação de fauna no Brasil. O que mais atrai turistas de todo o mundo, principalmente da Europa e da América do Norte, é a onça-pintada – terceiro maior felino do mundo. De acordo com uma pesquisa realizada pela ONG Panthera, com foco no turismo de observação de onça-pintada, existe uma delas a cada dois mil hectares nas áreas florestadas próximas aos rios da região.

O Cerrado mato-grossense pode ser visitado nos municípios de Chapada dos Guimarães, Nobres e Jaciara, três pontos de inefável beleza, história, diversidade natural e até misticismo.

O Parque Nacional de Chapada dos Guimarães conserva grande parte das espécies vegetais e animais do Cerrado, em uma paisagem que reúne várias eras geológicas estampadas aos olhos dos visitantes.

O mergulho em águas claras está entre as atividades turísticas de Mato Grosso.

Cachoeiras
estão espalhadas pelo
Mato Grosso.

O parque só pode ser visitado com guias especializados.

A região já foi coberta de gelo, depois se transformou em mar, passou a ser um grande deserto que, posteriormente, formou uma densa vegetação – fonte de alimento para muitos animais pré-históricos, incluindo dinossauros – até que se constituísse a borda dos paredões visíveis atualmente, com uma diferença de altura verti-

cal de mais de 350 metros.

Conhecendo Chapada dos Guimarães, é possível observar as dunas do antigo deserto preservadas pelo arenito, visualizar inscrições pré-históricas em cavernas como a Aroe Jari, visitar a Lagoa Azul, a Cidade de Pedra, o Mirante do Véu de Noiva, banhar-se no Circuito das Cachoeiras – formado pelas cachoeiras 7 de Setembro, Pulo, Degraus, Prainha,

Andorinhas e Independência –, além de subir Morro de São Jerônimo e fazer as trilhas do Vale do Rio Claro.

Na cidade de Nobres, a 150 km de Cuiabá, os visitantes podem nadar ao lado de piau, pacus, piraputangas, dourados e outras dezenas de espécies de peixes e outros animais aquáticos. A paisagem embaixo d'água passa a sensação de se estar dentro de um aquário natural



A região do Pantanal reúne preservação e biodiversidade rica.



Corredeiras são muito usadas para a prática de esportes.



Lanchas navegam no Lago do Manso (abaixo e acima).



Casa do Artesão expõe trabalhos de artistas regionais.

desenhado à mão.

Além de flutuações em diversos rios e lagoas, a bela cachoeira da Serra Azul é um cenário à parte, com sua queda d'água de 45 metros formando uma lindíssima lagoa de tom azulado. Tirolas de 150 a 600 metros e descidas com boias por rios que passam por dentro de túneis e cavernas também fazem parte do roteiro. De quebra, ao fim do dia, há o belo pôr do

sol na Lagoa das Araras, onde milhares de pássaros pousam ao entardecer.

Jaciara é conhecida como a capital mato-grossense dos esportes radicais, distante 140 km da capital. O rio Tenente Amaral oferece opções que vão desde o rafting canoagem, - para os menos aventureiros, - ao rapel e ao highline, para aqueles que gostam de um pouco mais de emoção. O percurso do rio é bas-

tante complexo, com quedas d'água que chegam a três metros e podem ser descidas em botes infláveis.

Em Jaciara, o visitante não pode deixar de conhecer a Cachoeira da Fumaça, em um cânion de aproximadamente 45 metros de altura.

Mais ao norte de Mato Grosso, encontra-se a região Amazônica, onde está o Parque Nacional do Xingu, maior





reserva indígena do mundo com o papel importantíssimo de preservação de etnias centenárias. Densas florestas nativas, com árvores de até 50 metros de altura, aldeias intocadas pelo homem, plantas medicinais e espécies que até hoje não foram catalogadas formam a região exuberante do Estado.

Dentre os municípios desta região, destaca-se Alta Floresta, como o próprio nome sugere. Banhada pelos rios Teles Pires e Cristalino, é um dos principais pontos de pesca esportiva e observação de aves no Estado, atraindo turistas de todo o Brasil e de outros países. Para chegar ao local, por terra, saindo de Cuiabá, são 830 quilômetros até a cidade. Pelo ar, há voos diretos que partem do Aeroporto Marechal Rondon, com duração em torno de 1h30.

Internacionalmente reconhecida pela riqueza da fauna e da flora amazônica, bem como pela diversidade de aves e peixes, Alta Floresta está se transformando

em um renomado polo de turismo com experiências em meio a natureza, trilhas, canoagem, observação de fauna e flora, fotografia e palco, eventos corporativos voltados para o meio ambiente.

Outra importante região de Mato Grosso é a Araguaia, composta por 34 municípios no entorno dos rios Araguaia e Garças – formados pela Bacia do Tocantins. Nesta região, é possível encontrar belas praias de areia branca, águas calmas e cristalinas, águas termais, aldeias indígenas, grutas, cachoeiras e o belíssimo Parque Serra Azul.

A 510 km de Cuiabá, a cidade de Barra do Garças é um dos principais polos turísticos do Vale do Araguaia, dispondo de estrutura para turismo de pesca, aventura, negócios, paraquedismo, voo livre, trekking e ecoturismo.

Em Barra, há o Parque das Águas Quentes com piscinas hidrotermais para banhos de imersão, com temperaturas que variam de 31 a 43°C. Além dos ba-

nhos, o parque oferece estrutura de restaurante, lanchonete, bar molhado, rio da preguiça, escorregadores com boias e tobogãs, a apenas 5 km do centro da cidade.

A Serra do Roncador também é ponto turístico da cidade. Com diversas comunidades esotéricas, é conhecida como santuário místico no mundo inteiro e ponto de estudo de ufólogos. Aos amantes do ecoturismo e da aventura, o Roncador é cheio de surpresas. A região possui um dos maiores mananciais de cachoeiras, grande parte de fácil acesso através de trilhas, com características marcantes: cachoeiras com escorrega natural em pedra, grutas atrás de cortinas d'água, com piscinas naturais ou poços profundos e praias de areia clara.

A curiosidade em ver de perto a natureza exótica está transformando Mato Grosso em um dos destinos mais procurados por quem opta pelo turismo sustentável, que não causa danos ao meio ambiente, além de gerar emprego e renda



GCOM/MT

para a comunidade.

Conforme demonstrou o relatório Turismo em Números, produzido pelo Governo de Mato Grosso, o turismo gerou mais de 29 mil empregos no ano de 2015, com enfoque especial para o setor de alimentação – responsável por mais de 16 mil postos de trabalho.

A atividade turística de alojamento apresentou uma média de 6.900 empregos no Estado, seguida por transporte terrestre – com algo em torno de 3 mil empregos – e agências de viagem, com aproximadamente 1.000 postos de trabalho em 2015.

De acordo com a Pesquisa de Serviços de Hospedagem 2016, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Mato Grosso possui a segunda maior proporção de hotéis na sua rede hoteleira com 70,3%, o que engloba hotéis históricos, hotéis de lazer, resorts e hotéis-fazenda.

Ainda segundo a pesquisa do IBGE, Mato Grosso registra a maior rede hoteleira agregada em relação à população, com 29 estabelecimentos por 100.000 habitantes, considerando as grandes regiões. Na capital, a taxa de ocupação dos hotéis de categoria luxo e midscale foi de 53,9% ao longo de 2016.

CULTURA

A cultura mato-grossense acompanha



A cidade de Cuiabá tem 300 anos de história e vida moderna.

a mesma formulação da cultura brasileira: a influência de diversos povos e etnias. Índios, africanos, portugueses e espanhóis mesclaram suas raízes culturais no que se refere à dança, música, religião, gastronomia, linguajar e folclore, formando um Estado riquíssimo em todas as esferas culturais.

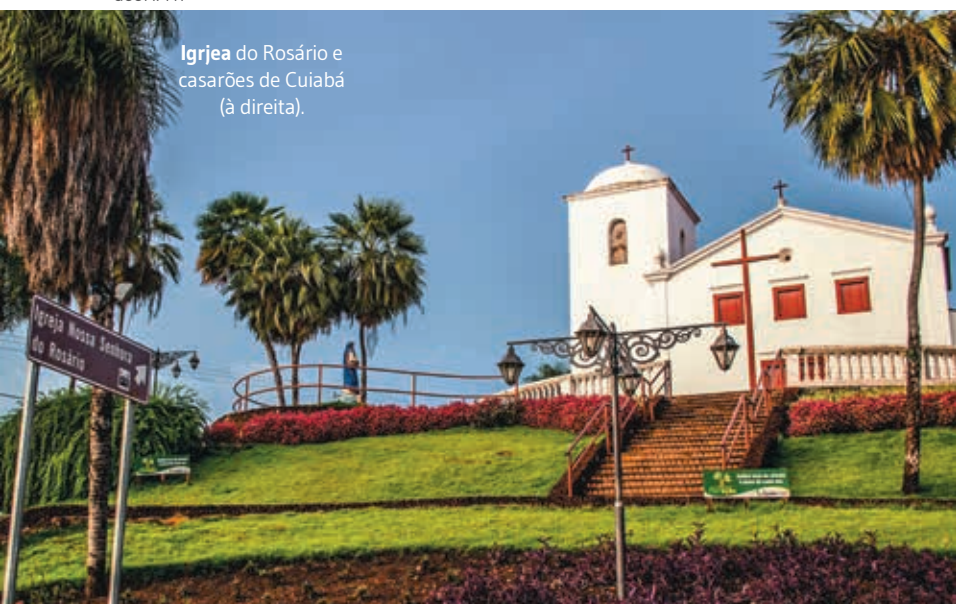
Para se ter uma ideia da dimensão da cultura de Mato Grosso, o grupo de siriri Flor Ribeirinha, originário da comunidade São Gonçalo Beira-Rio, à beira do rio Cuiabá, na capital mato-grossense, foi campeão mundial de um dos maiores eventos de folclore do mundo, o Festival Büyükçekmece, realizado na Turquia em 2017, com o espetáculo “Mato Grosso Dançando o Brasil”.

CUIABÁ

Com quase 300 anos de existência, Cuiabá aflora como uma das capitais mais efervescentes do país: uma combinação de história, modernidade, vida cultural, sabores, diversão e negócios. São igrejas e templos religiosos, museus, praças, monumentos e comunidades tradicionais, tudo isso aliado a uma gastronomia ímpar, rica em peixes e iguarias regionais – como o pequi, a farinha de mandioca e doces feitos com as frutas típicas caju, manga e goiaba – e o agito da vida noturna com muitos bares, boates e shows de vários estilos musicais.

Mylena Petrucelli/Com informações do Governo do Estado)

GCOM/MT



Igreja do Rosário e casarões de Cuiabá (à direita).

GCOM/MT





RICARDO LIMA / TJPA

Convênio permite maior troca de informações entre Detran e Cartórios

PELOS TRIBUNAIS | Termo assinado no TJPA facilita a vida do cidadão

Conferir mais segurança nas operações de transferência de propriedade em caso de compra e venda de veículos automotores e, consequentemente, facilitar a vida do cidadão foi o objetivo do Termo de Cooperação Técnica assinado entre a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Pará (Anoreg/PA) e o Departamento de Trânsito do Pará (Detran/PA), com a interveniência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). A cerimônia de assinatura do termo foi realizada no dia 1º de agosto, no Salão Nobre do edifício-sede do TJPA.

Após do Termo de Cooperação, os cartórios deverão enviar por meio eletrônico ao Detran as informações

relativas à compra e venda, e cópia digitalizada do Certificado de Registro do Veículo (CRV), com firma reconhecida, podendo cobrar apenas os serviços de reconhecimento de firma e de cópia autenticada do CRV. A transmissão de dados do cartório para o Detran poderá ser feita por lote, num prazo máximo de até 72 horas.

O projeto que deu início ao Termo de Cooperação se chama Comunicação Fácil e faz parte do programa de modernização e integração da gestão de trânsito. A proposta é a integração do Detran com outros órgãos na facilitação dos serviços ao usuário. “Antes, a comunicação de venda no Estado do Pará era feita de forma manual, e,

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, presidente do TJPA, participou da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

infelizmente, existiam situações em que o vendedor, quando não fazia a transferência, ainda ficava responsável pelo veículo em caso de multas e do IPVA. São situações deste tipo que a transferência simultânea e em tempo real pretende evitar”, explicou a diretora do Detran, Andrea Yared de Oliveira Hass.

O presidente do TJPA, Ricardo Ferreira Nunes, interveniente do Termo de Cooperação, destacou a importância do uso da tecnologia e das parcerias em benefício do cidadão. “A tecnologia veio para facilitar a vida das pessoas, e é isto que nós estamos a comemorar hoje. Este convênio realizado entre a Anoreg e o Detran, com a intermediação do TJPA, facilita um trabalho essencial que acontece cotidianamente na vida dos cidadãos. O objetivo é que de forma rápida, e segura, traga tranquilidade a todos os envolvidos. Num mundo globalizado ninguém caminha sozinho, há sim a necessidade de se fazer parcerias”, observou o magistrado.



Judiciário paraense estende Processo Judicial Eletrônico à 2ª instância

PELOS TRIBUNAIS | Sistema garante mais celeridade e economia de gastos

O sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) chegou ao 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). O novo meio de tramitação processual informatizado é integrado a outros sistemas para dar celeridade à Justiça, com redução no consumo de papel e economia de gastos. No 2º grau, o PJe começou a ser implantado a partir do dia 16 de agosto. Para que a PJe se tornasse realidade foi necessário expandir a rede de dados de alta velocidade do Judiciário paraense.

A implantação prevê a migração de processos anteriormente incluídos no sistema LIBRA para o PJe. Essa migração também será feita nas ações de Direito Público e Privado, realizadas pelos órgãos julgadores do Tribunal Pleno, Seções e turmas de Direito Público e Privado. O TJPA iniciou a implantação do PJe no Estado em 2014, com expectativa de cobertura integral na área Cível até o final de 2018, conforme meta fixada pela Resolução Nº 185 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para os Tribunais de médio porte do País.

De acordo com o desembargador Luiz Neto, que preside a Comissão de Informática do TJPA e o Comitê Gestor do PJe, além de coordenar o Grupo Gestor do LIBRA, o PJe corresponde ao futuro do Judiciário nacional, sendo uma ferramenta que resultará em considerável economia

para a Justiça.

O Sistema PJe começou a ser implantado no 2º Grau em sua versão 1.0, com a possibilidade de atualização para a versão 2.0, que possui o Painel do Magistrado, até o mês de novembro. É importante ressaltar que o PJe ainda não será implantado para as ações e recursos criminais, que continuarão tramitando pelo sistema LIBRA.

A implantação do PJE constitui uma ação estratégica para o plano de gestão 2017-2019 do TJPA, que tem a frente o desembargador Ricardo Ferreira Nunes, ligada à iniciativa estratégica Implementação da Gestão do Processo Judicial Eletrônico, do ma-

crodesafio Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.

Novas ações devem ser incluídas diretamente no novo sistema. Porém, os processos em trâmite continuarão gerenciados pelo sistema LIBRA até que seja realizada sua total migração para o sistema PJe. Ações e recursos de natureza criminal permanecerão em tramitação no LIBRA.

Nesses casos, petições devem ser protocolizadas por meio do método tradicional, diretamente no Protocolo Judicial. Recursos deverão ser digitalizados e encaminhados por meio do PJe nas Varas que já utilizam o sistema. Para Varas onde ainda não foi implantado o PJe, os recursos devem ser enviados via malote digital. Agravos de Instrumento também deverão ser interpostos por meio do PJE.

Em razão da implantação do PJE em todas as competências cíveis do TJPA, o Plantão Judicial deverá ser protocolado diretamente no sistema. Já o Plantão Judicial Criminal continua a ser protocolado por meio físico, na Secretaria Plantonista.



ERIKKA NUNES / TJPA

Implantação do PJe no 2º grau constitui ação estratégica da gestão do TJPA.



RENATA CALDEIRA / TJMG

Seminário marca os 40 anos da Escola Judicial do TJ de Minas Gerais

PELOS TRIBUNAIS | Temas diversos foram abordados durante programação

“Ethos, Pathos, Logos: Tridimensionalidade da consciência de si e permanente construção do sujeito humano” foi o tema da primeira palestra realizada na sexta-feira, 18 de agosto, dentro do Seminário Comemorativo dos 40 anos da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (Ejef). Com o tema “Direito e Formação Humanística: Desafios Contemporâneos do Poder Judiciário”, a atividade reuniu magistrados, servidores e convidados no Plenário do Órgão Especial (Sede TJMG). O

presidente do Tribunal de Justiça de Minas, desembargador Herbert Carneiro, prestigiou o evento.

A palestra foi conduzida pelo padre, professor e doutor Luís Henrique Eloy e Silva, que saudou os participantes e explicou a relação do título da palestra com o tema do seminário e com a atuação de excelência da Escola na formação de magistrados e servidores. Recordou que a origem da retórica não está no discurso literário, mas no discurso no ambiente judiciário, surgindo após a

Ministro Luiz Fux, do STF, apresentou aspectos do novo Código Civil que consagram a eficiência da Justiça.

expulsão dos tiranos da Sicília, no século 465 a. C., quando os habitantes da ilha começaram a reclamar seus bens de direito.

De acordo com o professor, Aristóteles, em sua obra *Retórica*, indica três colunas que sustentam o discurso – ethos, logos e pathos. Da harmonia dessas três colunas dependeria o resultado discursivo, persuasivo e eficaz. Em outras palavras, há sempre quem fala, quem escuta e há um discurso de quem fala pra quem escuta. Ethos relaciona-se com a credibilidade de quem discursa. Por sua vez, o pathos relaciona-se com o auditório, e o logos caracteriza-se pela parte lógica, racional da comunicação, relacionando-se com a clareza. A persuasão se alcançaria por meio de uma via de mão dupla – lógica e psicológica, convencimento e comoção.

Após discorrer sobre essa tríade, o palestrante propõe um novo paradigma, ou seja, como esses conceitos poderiam ser revistos na prática, hoje, do discurso relacionado ao direito e à justiça. Em que sentido a tríade poderia ser um elemento imprescindível para a compreensão do humanismo? De acordo com o princípio do filósofo Protágoras, continuou, o ser humano é a medida de todas as coisas, somente ele pode elaborar o discurso sobre si mesmo, sobre o seu semelhante e sobre o mundo em que vive. Toda compreensão passa pelo ser humano.

Ainda dentro de uma compreensão humanista, o padre e professor conceituou o ethos como realidade socio-histórica, social e individual, e o pathos como um elemento ligado às emoções, mas com vistas a um novo horizonte. Não só como algo que o orador traz, mas que é maior do que ele. Já o logos relaciona-se com a compreensão de si mesmo, surge como característica humanizadora do ser humano. Somente pelo logos, o ser humano compreende o ethos e o pathos e os leva a ser o que eles devem ser.

Já o professor José Ricardo Cunha, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, fez uma conferência sobre “Ética, Justiça e Direito”. O Direito e a Justiça foram abordados na perspectiva da ética.

Foram apresentados paradigmas que regulam o comportamento humano. O conhecimento é apresentado como mecanismo capaz de romper esses paradigmas.

DA FILOSOFIA AO CONCRETO

“A sociedade está estruturada em um modo de organização capitalista exploratório, injusto e em crise”, “Golpe em sociedade capitalista não é exceção, é regra”, “O capitalismo está sempre em crise. Um sistema em que 98% da população trabalha simplesmente para não morrer de fome não pode ser estável”. Com frases como essas o filósofo do direito Alysson

Mascaro falou sobre “A crise do capitalismo mundial”.

De acordo com o professor da USP, a crise do capitalismo é o problema de mais difícil resolução dos nossos tempos. Ele contextualizou historicamente o tema, citando a Revolução Francesa e a Revolução industrial como marcos para o surgimento e consolidação do sistema capitalista de hoje. Em relação ao Brasil, o filósofo criticou a política praticada hoje no país. Ele considera como um grande retrocesso para as relações sociais as alterações feitas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Alysson Mascaro falou também sobre a fragilidade das leis frente ao poderio do capital e das armas. “Por mais que tenhamos consciência política, para a dignidade humana florescer, não depende da gente.” Com todo esse sentimento de impotência, diante de um panorama mundial nada animador, o filósofo diz que “é preciso entender o nosso horror como forma de luta e resistência”.

Fechando o ciclo de palestras, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luiz Fux, abordou o tema “Análise Econômica do Direito no Novo CPC”, para um auditório compos-

to por pessoas “que consagram sua vida à justiça”.

O ministro começou falando sobre a grave crise política que vem sendo encoberta jogando o foco sobre o Poder Judiciário, que, para ele, é a reserva de esperança do País.

Segundo Luiz Fux, verifica-se, atualmente, uma influência de um novo pensamento jurídico aplicável à prestação jurisdicional, por meio de uma análise econômica que visa verificar de que forma o Direito pode ser eficientemente aplicado.

Ele trouxe aspectos do novo Código Civil que consagram instrumentos que tornam mais eficiente o exercício da Justiça. Falou, também, do direito ao acesso à Justiça e destacou a conciliação como forma razoável de solução de conflito.

O vice-presidente do TSE chamou atenção para o fato de que o novo sempre surpreende e que as pessoas têm dificuldade de aceitar mudanças. Ele considerou que, num primeiro momento, o Código Civil causou essa sensação de desconsideração.

“Não se pode servir simultaneamente a nossa época e todas as épocas, nem escrever o mesmo poema para deuses e homens”, disse o ministro Luiz Fux, ao final de sua palestra.

Da Ascom TJMG

ROBERT LEAL / TJMG



Alysson Mascaro, professor da USP, falou sobre a crise do capitalismo.



FELIPE CARDOSO / TJRJ

A atriz Maitê Proença falou sobre o drama de ter a mãe assassinada pelo pai.

TJ do Rio abre Semana da Justiça pela Paz em Casa com relato de atriz

PELOS TRIBUNAIS | Maitê Proença falou sobre tragédia que viveu ainda jovem

Com um depoimento sobre a tragédia familiar vivenciada na adolescência e que marcou todo o futuro da sua família, a atriz e escritora Maitê Proença emocionou a plateia na abertura da 8ª edição da Semana da Justiça pela Paz em Casa, realizada na segunda-feira, dia 21 de agosto, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Convidada especialmente para o evento pela Presidência do TJRJ, Maitê Proença contou o assassinato da mãe com 16 facadas pelo pai. Um crime que ela presenciou quando tinha 12 anos de idade.

“Não gosto de falar muito sobre isso. Tínhamos uma família perfeita, eu tocava vários instrumentos, praticava esportes e falava idiomas. Minha mãe tocava piano de cauda e meu pai, quando chegava em casa à noite, contava histórias e fábulas da mitologia, havia mágica. Depois da morte da minha mãe, ele foi morar em uma chácara e, mais tarde, morou em um manicômio. Eu perguntei a ele por que não atirou em minha mãe e ele disse que a faca era uma extensão do corpo dele. Meu pai foi julgado por duas vezes e absol-

vido com a ajuda do meu depoimento. Eu não estava entendendo muita coisa naquela momento, mas sabia que se não manifestasse o meu amor por ele, meu pai se mataria. Eu tinha dois irmãos, não precisávamos de mais uma tragédia, ainda que tivesse nos tirado tudo, ainda que tenha tirado a pessoa que eu mais amava. Eu acho que aquele homem não era um assassino. Ele tinha cometido aquele gesto de loucura que tinha destruído a nossa casa, mas não continuaria naquela prática. Essa grande violência acontece em uma escala, não acontece num rompante. A situação neurótica é que leva a isso. Acho que minha mãe não foi cautelosa, porque ela conhecia a pessoa rígida que era o meu pai. Faltou alguma coisa na forma de agir daquela família”, disse a atriz, concluindo que toda a família fica marcada pela violência doméstica.

“Quando acontece uma coisa, não é só a mãe que sofre, as outras vítimas



FELIPE CARDOSO / TJRJ

também sofrem. A violência atinge a todos. Eu tinha dois irmãos, um se matou de tanto beber e o outro entrou para as drogas pesadas. Meu pai acabou se matando também. Então, quem sobrevive a isso, como no meu caso, passa a vida perguntando se tem valor. Por que eu não consegui impedir? Ninguém pensou na gente, naquela estrutura alegre, nada daquilo foi levado em conta”, acrescentou a atriz para fazer um alerta às vítimas da violência.

“Cada ato de violência precisa ser analisado nas suas especificidades. É preciso punir, mas que não se puna as vítimas. Por último, a violência tem esse jogo de tensões em escalada, mas uma hora o padrão muda. É um objeto que voa, é uma palavra que não foi dita. E esse é o momento que a gente deve usar os dispositivos da lei. Você tem de pedir ajuda, usar a Lei da Maria da Penha, por exemplo. O primeiro gesto de violência pode ser o início do fim”, concluiu.

ABERTURA

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pautou a realização de 1.500 audiências de conciliação durante a Semana da Justiça pela Paz em Casa, que transcorreu até a sexta-feira, dia 25. Na solenidade de abertura, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), desembargador Milton Fernandes de Souza, disse que o tema da violência doméstica é preocupante no Brasil de hoje. “A Justiça é protagonista neste tempo. É um tema atual e preocupante”, pontuou o desembargador.

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, ficou impedida de presidir a solenidade de instalação da semana no TJRJ, devido às péssimas condições de pouso de aviões no Rio de Janeiro, em razão da chuva. Cármen Lúcia enviou um vídeo

Ministra Cármen Lúcia,
presidente do STF, mandou seu
pronunciamento por vídeo.



com uma mensagem de saudação e de reconhecimento ao trabalho dos magistrados na campanha.

“Gostaria de trazer os meus cumprimentos a cada um dos participantes, nesta semana em que todo o Judiciário brasileiro faz esse esforço concentrado de dar uma resposta à sociedade. O Judiciário do Rio e, em especial a Presidência do Tribunal, valoriza ações específicas, providencias inovadoras, criando condições para que mulheres tenham acolhimento, ao procurar o Judiciário, para ter acesso pleno à jurisdição. O Judiciário do Rio tem dado exemplo do que é preciso fazer para que a gente responda de maneira eficaz permanente. Sou grata aos juízes que participam dessas ações ou tem essa competência exclusiva por demonstrarem um grau de humanidade que honraria qualquer povo e em qualquer lugar do mundo”, disse a ministra em sua mensagem.

Já o corregedor-geral da Justiça, desembargador Cláudio de Mello Tavares, chamou a atenção para o crime de feminicídio no país que faz o Brasil ocupar o quinto lugar no ranking mundial, segundo dados da ONU. Segundo ele, em 64% dos processos de violência doméstica no TJRJ, o agressor é conhecido da vítima. Além disso, só no primeiro semestre deste ano 50 novas ações de violência doméstica contra a mulher foram abertas no Tribunal do Rio.

A desembargadora Suely Lopes Magalhães, coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, anunciou a programação da 8ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, além das sessões e atos judiciais, e destacou as palestras na Escola de Administração Judiciária (Esaj), em escolas municipais e a apresentação da peça “Elas por Elas”, no CCMJ (Museu da Justiça –

Centro Cultural).

A presidente da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro (Amaerj), juíza Renata Gil, acentuou que o acontecimento se construiu em um verdadeiro ato de cidadania e é importante para chamar a atenção da sociedade para a rede de proteção que está disponível para a mulher vítima de violência.

Participaram também da abertura o diretor-geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj), desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo; a primeira-dama do Estado e presidente do Rio Solidário, Maria Lúcia Jardim, representando o governador Luiz Fernando Pezão; o vice-prefeito Fernando Mac Dowell, representando o prefeito Marcelo Crivella; o subprocurador-geral de Justiça Alexandre Ara-ripe, representando o procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Eduardo Gussem; e o presidente da Associação Brasileira dos Magistrados, juiz Jayme de Oliveira. O evento contou com a presença de magistrados, advogados e policiais civis e militares.

SEGUNDA PARTE

A segunda parte da cerimônia, presidida pela desembargadora Suely Lopes Magalhães, e com a participação da juíza Adriana Ramos de Mello, titular da I Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, foi composta de palestras da presidente do Instituto de Pesquisas Heloísa Marinho, psicóloga Maria Cristina Milanez Werner; e da coordenadora da ONG Cepia, Leila Linhares Barsted. Maria Cristina alertou sobre os efeitos psicológicos nas crianças que assistem no lar os atos de violência praticados pelo pai contra a mãe. Leila Linhares comentou a evolução da Lei Maria da Penha e se disse preocupada com os projetos em tramitação no Congresso que visam esvaziar os efeitos dessa lei. Compôs também a mesa a deputada estadual Martha Rocha.

A cerimônia foi encerrada com a apresentação da Orquestra Maré do Amanhã.

TJRJ AVALIA JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO UM CAMINHO PARA A SOCIOEDUCAÇÃO

Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) participaram na quinta-feira, dia 17 de agosto, de uma reunião estratégica sobre “Justiça Restaurativa na Socioeducação”. O encontro, que foi realizado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), teve a coordenação da titular da Vara da Infância e da Juventude da Capital e integrante do Nupemec, juíza Vanessa de Oliveira Cavalieri. Ela explicou que o objetivo foi debater a expansão da Justiça Restaurativa na área socioeducativa. O Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), por exemplo, apresentou sua experiência na formação de facilitadores pela Escola de Gestão Paulo Freire e nos círculos restaurativos nas unidades de internação.

O núcleo de Justiça Restaurativa funciona em paralelo ao trabalho desenvolvido na Vara de Infância e da

Juventude, envolvendo a vítima e o agressor. Trata-se de uma iniciativa pioneira porque em vez de buscar apenas a punição ou necessariamente a punição ao infrator, procura-se como principal sujeito do processo penal a vítima. Atualmente, dezessete casos de atos infracionais estão sendo conduzidos no campo da Justiça Restaurativa.

Participaram do encontro as juízas Lucia Glioche, titular da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, e Raquel Chrispino, titular da 1ª Vara de Família de São João de Meriti e representantes de instituições Ministério Público, Polícia Civil, Guarda Municipal, secretarias Municipal de Saúde e de Educação do Rio, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ). A reunião contou com unidades do TJRJ, como o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) e o Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade (DEAPE).

Do site do TJRJ



Encontro sobre Justiça Restaurativa, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Produtos e serviços financeiros que compartilham os resultados com você

O Sicoob conta com os mesmos produtos e serviços de um banco, de uma forma mais justa e democrática, que só uma cooperativa financeira oferece.



SERVIÇOS



PREVIDÊNCIA



AUTOATENDIMENTO



CRÉDITOS



SEGUROS



POUPANÇA



CARTÕES



COBRANÇA



AGRONEGÓCIO



INVESTIMENTOS



ADQUIRÊNCIA



CONSÓRCIOS


SICOOB
Faça parte.

 [sicooboficial](https://www.facebook.com/sicooboficial)
www.sicoob.com.br

Central de Atendimento: 4000-1111 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 642 0000 (demais regiões) | Ouvidoria: 0800 725 0996 | Atendimento de segunda a sexta - das 8h às 20h | www.ouvidoriasicoob.com.br | Deficientes auditivos ou de fala: 0800 940 0458 | Demais serviços de atendimento: www.sicoob.com.br/fale-conosco



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Um tribunal com tradição e olhos no futuro

História ligada ao próprio início republicano brasileiro, a trajetória do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com 125 anos completados no início de julho, é marcada pela prática do exercício diário da busca pelo ideal de Justiça. Para o atual presidente do Poder Judiciário do RN, desembargador Expedito Ferreira de Souza, o TJ potiguar tem uma história importante, grandes juristas e tradição no julgamento de casos marcantes. A instituição continua no rumo da prestação cada vez mais eficiente

de serviço ao cidadão.

Em 125 anos de história, o TJ potiguar – criado em 1º de julho de 1892 – teve 63 presidentes e mais de uma centena de desembargadores. O primeiro dirigente da Corte Estadual de Justiça foi Jerônimo Américo Raposo da Câmara, eleito para suceder o presidente interino Olympio Manoel dos Santos Vital. O desembargador mais novo foi Miguel Seabra Fagundes. Alguns magistrados tornaram-se legisladores federais, governadores e ministros de Estado, como Ferrei-

ra Chaves e Tavares de Lyra.

Casos ligados à Coluna Prestes e ao bando de Lampião são alguns dos mais marcantes da história do TJ potiguar. A Justiça estadual tem tradição em analisar situações pioneiras como a do voto feminino, conferido à professora Celina Guimarães, a primeira eleitora da América do Sul. O Tribunal também tem se pronunciado em questões que envolvem redes sociais, cidadania e aspectos recentes do direito brasileiro, como é o caso da multiparentalidade.

TIRN / ACERVO

50
A 65
68

Elizama, Policia de Porto Alegre, Petropolis
Quarta de Maio, em 6 de Setembro de 1922

Y ao autor, bofetão de 16 horas de
bofe, para cada dia de audiencias, mais a qual
Ficheiro de Let. N.º 8.514

Que de 20 de Setembro de Porto
Alegre, 21 de Setembro de Porto Alegre

Em face de já ter sido intimado em
quinto policias contra o municipio, contra o
po simetico chegando a pelo bandido Virgilio
Torres, only 100000, muito mais a
para o fim do direito, o ante de por
Tos furtos muita elegancia, no bandido Fran
cisco Thaum, only 100000, comparsa
so referido grupo.

Apresenta o envio para o processo
a V.ª, o meu services o protestos, se
alguem alguma consideração

Saudações.

Martimiano de Souza Rêgo
P.º Supplente do Delegado de
Policia em exercicio

Trecho de processo referente à Coluna Prestes 1926

9 de junho de 1892, durante o governo de Pedro Velho, a principal liderança política do Rio Grande do Norte entre o final do Século XIX e do Século XX.

O mais ilustre membro do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte nesses cem anos e um quarto de século de existência da Corte foi também o mais novo integrante do colegiado, até hoje. Miguel Seabra Fagundes, nascido em Natal em 30 de junho de 1910, formou-se pela

Faculdade de Direito do Recife e tomou posse no Pleno do TJRN em 3 de julho de 1935.

A biografia do magistrado, conhecido nacionalmente, não parou por aí. Em novembro de 1945, assumiu o cargo de interventor federal do Estado, nomeado por decreto da Presidência da República.

Eleito no final daquele ano para a Presidência do TJ, Seabra Fagundes assumiu a presidência do Tribunal em 15 de fevereiro de 1946. Nesta época, era também presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RN).



O Jurista Carvalho Santos em conferência no ano de 1949. Preside a sessão o Desembargador Virgílio Dantas.



Sessão Solene do Tribunal de Apelação presidida pelo Desembargador Sinval Moreira Dias



Seabra Fagundes permanece como integrante do TJRN até 5 de abril de 1950, sendo posteriormente ministro da Justiça entre 1954 e 1955, ao suceder Tancredo Neves.

O jurista renomado é autor de obras fundamentais para o Direito brasileiro, como é o caso de “O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário” (1941).

MAIS TEMPO COMO PRESIDENTE

O desembargador José Teotônio Freire foi o presidente do TJRN com mais tempo no cargo de principal dirigente do Poder Judiciário estadual, durante 13 anos, no período de 1909 e 1921.

Freire foi o autor do Código de Processo Penal do Rio Grande do Norte (Lei 449 de 30.11.1918) e traduziu do italiano para o português “As nulidades no Processo Penal”, do mestre italiano Caetano Letto, da Universidade de Palermo.

Chegou ao cargo de desembargador em 1898. Em 1909 foi eleito presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, permanecendo no cargo durante 13 anos (1909-1921). Era sogro do historiador Luís da Câmara Cascudo, pai da esposa deste, dona Dália.

Ao deixar a presidência do TJRN em 1921, Teotônio Freire ainda se submeteu a um concurso público para juiz federal, sendo aprovado em 1º lugar, permanecendo no serviço público até 18 de janeiro de 1937, quando se aposentou.

HISTÓRIA DO ESTADO PASSA PELO TJ

“Não é possível conceber os últimos 125 anos de história do Rio Grande do Norte sem o Tribunal de Justiça. Em uma sociedade como a nossa, onde a democracia é coisa muito recente, o TJRN é um elemento de equilíbrio dos

conflitos sociais, que são intensos. Por isso o Tribunal é tão importante.” É desta forma que o sociólogo, historiador e poeta Eduardo Antonio Gosson define a relevância do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte para a sociedade potiguar. Servidor do órgão por 31 anos (entre 1893 e 2014) e ex-coordenador do Memorial da Justiça potiguar, Gosson lembra figuras ilustres que passaram pelo Tribunal de Justiça do RN.

“O Rio Grande do Norte é um celeiro de grandes juristas. Outros Estados tiveram seus destaques, mas acredito que nenhum com a densidade que ocorreu aqui no nosso Estado. Podemos citar, por exemplo, Seabra Fagundes, que tornou-se desembargador aos 25 anos”, relata.

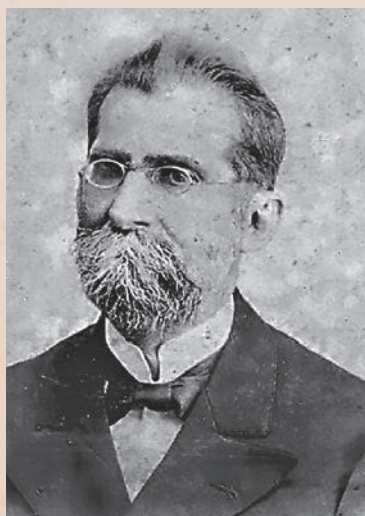
O sociólogo também ressalta que, além de ser um centro de excelência em termos de juristas, o Estado também foi celeiro de outras áreas do conhecimento, reunindo intelectuais que dominavam os mais diversos assuntos.

“O Tribunal foi um celeiro de

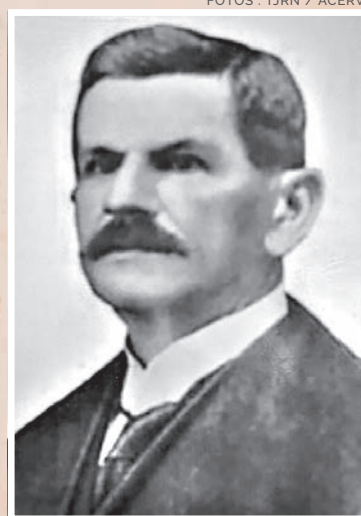
grandes juristas e também grandes escritores. Podemos destacar aí Wilson Dantas, Manoel Onofre e tantos outros. Nós tivemos a sorte de ter sempre quadros competentes para ajudar a sociedade norte-riograndense a sobreviver”, rememora.

Além dos desembargadores e juizes que passaram pelos quadros do TJ, Eduardo Gosson fez questão de destacar figuras que fizeram parte do universo jurídico e acadêmico que ajudou a formar a história do Judiciário potiguar. “Na minha opinião, Amaro Cavalcanti foi o maior de todos. Ele escreveu mais de 50 livros, versando sobre História do Brasil, Justiça e sobre Educação Popular, assunto que Paulo Freire veio a tratar depois, mas que ele já dominava anos antes. Vale ressaltar que ele, irmão do Padre João Maria, vinha de uma família humilde de Caicó, recebeu o convite para terminar seus estudos em Nova York, sendo escolhido o orador da turma. Foi, sem sombra de dúvidas, o maior jurista do Brasil saído do Rio Grande do Norte”, disse.

FOTOS: TJRN / ACERVO



Des. JERÔNIMO AMÉRICO (1893 - 1898), primeiro presidente eleito



Des. JOSÉ TEOTÔNIO FREIRE (1909 - 1921), presidente com mais tempo no cargo



Ministro Ricardo Lewandowski participa de solenidade no TJRN (outubro de 2015)

Por fim, o historiador aproveita a oportunidade para convidar os interessados e estudiosos a conhecer o Memorial do Judiciário potiguar, localizado na rua Padre João Manoel, por trás da sede do Tribunal de Justiça. “Atualmente, além de atender as demandas sociais, que são muitas, o Tribunal agora tem o seu Memorial, que preserva a sua história. Entidade à qual dediquei dez anos da minha vida. Temos um acervo de mais de mil fotos digitalizadas e eu posso garantir que é um vasto campo de pesquisa, que honra a belíssima história desta casa”, conclui.

DESAFIOS ATUAIS

O momento presente do centenário Tribunal é de reestruturação de suas unidades judiciárias da capital e do interior, com o fim de valorizar

magistrados e servidores, redimensionar a força de trabalho destinando mais servidores para onde há mais processos, propor uma nova lei de organização judiciária, além da instalação de uma contadoria judicial para que todas essas ações reunidas aumentem a produtividade das varas, juizados e do Segundo Grau.

E 2017 tem sido o ano da consolidação dessas ações. Os serviços de manutenção e reparos em varas e fóruns já começaram. Setores como o Disque Justiça e a Contadoria Judicial estão sendo instalados. Até mesmo uma nova intranet para dinamizar a comunicação interna do Tribunal está em andamento, com arquitetura mais moderna e funcional. É como se o TJRN desse um salto de qualidade, como foco no lema “julgar mais”.

Aliás, o slogan dos 125 anos de

existência do Tribunal é “O Justo e o Direito, diariamente”. Com este espírito, a gestão do desembargador Expedito Ferreira de Souza tem pautado a busca pelo incremento da produtividade. O TJ está baixando mais processos, melhorando sua área de estatística e estimulando magistrados para o foco cada vez maior no julgamento de processos.

Outra atuação forte do Tribunal potiguar está na área da Gestão Fiscal Efetiva. Em parceria com o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), a Justiça Estadual investe em um programa que orienta prefeituras municipais e o Estado para a cobrança de dívidas de tributos de pessoas físicas e empresa pela via administrativa. Para se ter uma ideia da situação atual, dos cerca de 800 mil processos que tramitam na Justiça potiguar, 240 mil tratam

de cobrança de impostos.

Em maio, o TJRN reuniu todos os prefeitos do Estado e representantes do governo para lançar a cartilha da Gestão Fiscal Efetiva, como orientações sobre como esses débitos podem ser cobrados de maneira mais rápida e eficiente. O volume de processos deste segmento gera um custo de R\$ 36 milhões ao TJ, com um valor próximo de R\$ 10 mil para cada processo. Boa parte das dívidas é inferior a este custo médio unitário, dado preocupante até para quem não gosta de matemática.

O desembargador Expedito Ferreira entende que a Corte e as demais unidades do Poder Judiciário norte-riograndense devem se voltar para atender ao cidadão, aquele que mais precisa de um pronunciamento judicial, gente que deseja ter uma solução para o seu caso, um julgamento mais ágil e célere. É para isso que sua gestão tem atuado. Com este objetivo em mente estão sendo feito investimentos, capacitações e a compra de 1.500 computadores para substituição de máquinas antigas em varas e fóruns. Só em computadores foram investidos R\$ 5,5 milhões. A ação envolve o aspecto da capilaridade, distribuindo os equipamentos de informática para todas as comarcas.

A atual gestão deve iniciar a construção do prédio sede do Tribunal, orçado em R\$ 84 milhões, melhorando as condições de trabalho de servidores e desembargadores. A obra será erguida com recursos próprios do TJRN, economizados ao longo de diversas administrações da Corte. “Temos a dimensão da expectativa da sociedade para o nosso trabalho, sabemos de sua importância para a democracia e para gerar justiça, e todos os dias trabalhamos para melhorar os resultados e com isso julgar mais”, ressalta Expedito Ferreira de Souza.



Min. Ricardo Lewandowski assiste primeira audiência de custódia da Justiça do RN em 9 out 2015



Ministro Joaquim Barbosa visita o TJRN (abril de 2013)



Ministro Joaquim Barbosa percorre o fórum Seabra Fagundes (2013)



**Desembargador
Expedito Ferreira de Souza**
Presidente do Tribunal
de Justiça do Estado
do Rio Grande do Norte
(2016-2018)

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Des. Expedito Ferreira de Souza
Presidente

Des. Gilson Barbosa
Vice-Presidente

Des^a. Maria Zeneide Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça

Des. João Rebouças
Ouvidor Geral

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des^a. Judite Nunes

Des. Claudio Santos

Des. Expedito Ferreira de Souza

Des. João Rebouças

Des. Vivaldo Pinheiro

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia

Des. Dilermando Mota

Des. Virgílio Macêdo Junior

Des^a. Maria Zeneide Bezerra

Des. Ibanez Monteiro

Des. Glauber Rêgo

Des. Gilson Barbosa

Des. Cornélio Alves



Eles são guerreiros, mas não conseguem lutar sozinhos.

A campanha dos cartórios de protesto do estado de São Paulo para ajudar as crianças com câncer do GRAACC está fazendo um enorme sucesso. Ajude a divulgar e faça você também a sua doação:

www.protestodobem.com.br

Realização



Instituição Beneficiada



PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO: www.protestosp.com.br